

## Programa do XI Governo Constitucional

### I - Organizar o Estado. Fortalecer a democracia

- 1 – Defesa Nacional
- 2 – Justiça
- 3 – Administração interna
  - Segurança Interna
  - Legislação Eleitoral
- 4 – Política Externa
  - Integração Europeia
  - Cooperação
- 5 – Regionalização e Poder Local
- 6 – Modernização Administrativa

### II – Modernizar o País. Criar mais riqueza

- 1 – Política Económica Global
- 2 – Planeamento e desenvolvimento do território
  - Ordenamento do território
- 3 – Sector Empresarial do Estado
- 4 – Sector cooperativo
- 5 – Agricultura
- 6 – Pescas
- 7 – Indústria e energia
- 8 – Construção
- 9 – Transportes e comunicações
  - Vias de comunicação
  - Transportes interiores
  - Transportes exteriores
  - Comunicações
- 10 – Comércio
- 11 – Turismo

### III - Promover o bem estar. Reforçar a solidariedade

- 1 – Saúde
- 2 – Emprego e formação profissional
- 3 – Segurança Social
- 4 – Habitação
- 5 – Ambiente e recursos naturais
- 6 – Defesa do consumidor

### IV - Preparar o futuro. Apostar nos portugueses

- 1 – Educação
- 2 – Cultura
- 3 – Ciência e tecnologia
- 4 – Comunicação social
- 5 – Juventude
- 6 – Família
- 7 – Condição feminina
- 8 – Comunidades portuguesas
- 9 – 500 anos dos Descobrimentos
- 10 – Desporto

# I

## **Organizar o Estado. Fortalecer a democracia**

### 1 – Defesa nacional

O Governo baseia a política de defesa nacional no dever de todos os portugueses contribuírem para a defesa da Pátria e na especial incumbência de as Forças Armadas assegurarem a defesa militar da República, garantindo a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas.

Tendo presentes os objectivos permanentes da política de defesa nacional e os meios a empregar para a sua prossecução, será promovido o desenvolvimento da solidariedade e o fortalecimento da vontade colectiva de defesa.

Nesta perspectiva e em amplo consenso se procurarão as soluções para os grandes interesses nacionais de defesa com base nos valores éticos, morais e culturais que moldam a consciência nacional e a vontade colectiva do povo português.

Neste quadro de verdadeira dimensão cívica e nacional, assume especial relevância o aprofundamento dos valores humanistas da sociedade, a defesa da instituição familiar e dos sentimentos de solidariedade existentes nas comunidades primárias de relação social, a formação básica e o desenvolvimento cultural da língua, património e da história portuguesas.

As Forças Armadas, sendo uma instituição histórica e culturalmente identificada com os interesses vitais da Nação, serão dotadas com os meios adequados à defesa militar da República.

Neste sentido prosseguirá a modernização das Forças Armadas, traduzida designadamente nos reajustamentos da sua organização ditados pelo enquadramento legal existente e no cumprimento dos programas de reequipamento e de infra-estruturas estabelecidos para o período de 1987 a 1991. Neste mesmo âmbito e tendo em conta o prescrito na Lei de Programação Militar serão definidos os programas a executar depois de 1991.

Para concretização do quadro legal definidor da política de Defesa Nacional nas suas componentes militar e não militar serão adoptadas as necessárias providências legislativas e regulamentares, designadamente aquelas a que se refere a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas. Neste âmbito será concretizada e implementada a estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional.

O Governo assumirá, em plena e empenhada participação, o papel activo que nos cabe desempenhar no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte procurando valorizar e aumentar as potencialidades geoestratégicas de todo o território nacional. De igual modo serão respeitados e cumpridos os acordos bilaterais a que o Estado Português se encontra vinculado, assumindo-se as correspondentes responsabilidades e aproveitando-se a plenitude dos benefícios económicos, culturais, científicos e tecnológicos que deles resultam.

Não se confinando a política de defesa nacional à sua componente militar e assumindo a sua divulgação um objectivo a prosseguir, será ainda incentivada a investigação e o ensino neste domínio, e promovido o esclarecimento e sensibilização da opinião pública, nomeadamente através da publicação de livros brancos sobre temas a ela relativos.

Constituindo a indústria de defesa um factor essencial à afirmação da capacidade de defesa do País, serão tomadas medidas no sentido de a racionalizar e modernizar, dentro de critérios de viabilidade económica e autonomia financeira e tendo presente o desenvolvimento tecnológico do País e as necessidades das Forças Armadas.

O planeamento civil de emergência assume-se como condição indispensável à efectiva prossecução dos objectivos de defesa nacional em áreas tão sensíveis como os recursos alimentares e energéticos, os transportes e as comunicações. Por esse motivo serão adoptadas as medidas necessárias à garantia do funcionamento das estruturas fundamentais da nação em casos de emergência ou crise grave.

## 2 – Justiça

As mutações políticas, sociais e económicas verificadas a partir de Abril de 1974 desencadearam um esforço legislativo que se realizou muitas vezes com sacrifício de valores como os da sistematização, coerência global e correcção formal.

Com o objectivo de reconstituir estes valores e garantir unidade e coerência ao sistema jurídico, o Governo vai proceder ao reexame da legislação produzida no âmbito da Justiça durante este período.

### Actividade legislativa

Simultaneamente, vão ser revistos, total ou parcialmente, o Código de Processo Civil e o Código Penal, mediante apresentação à Assembleia da República de propostas de lei cujos textos terão por base projectos ultimados pelo anterior Governo. A revisão do Código de Processo Civil corresponde a uma nova codificação do direito processual civil e visa objectivos de simplificação e celeridade que permitam um efectivo e equitativo acesso ao direito e aos tribunais.

Relativamente ao Código Penal, a revisão propõe-se desenvolver as grandes linhas de política criminal que o enformam, eliminar assimetrias na penalização, corrigir casos de penas que a experiência revelou desproporcionadas e otimizar vias de reinserção social com um mais amplo recurso a medidas não detentivas quando tal situação não ponha em causa a defesa da sociedade. Propor-se-á igualmente o agravamento de penas relativas a crimes graves, nomeadamente os cometidos contra agentes de forças de segurança.

O Governo procederá à revisão da legislação publicada no domínio do chamado direito penal económico e publicará legislação em matéria de infracções relacionadas com a protecção de dados.

Tendo presente a entrada em vigor do Código de Processo Penal, serão aprovados ou propostos à Assembleia da República diplomas relativos, nomeadamente, a estruturação do quadro próprio de funcionários do Ministério Público, ao regime do júri, ao regime de perícias médico-legais, à organização e funcionamento da Polícia Judiciária, à orgânica dos tribunais judiciais, ao acesso ao direito e aos tribunais.

O Governo considerará os problemas e as implicações jurídicas suscitadas pelo aparecimento de novas tecnologias em matéria de fecundação e procriação artificial e sobre o transplante de órgãos.

Ainda no campo legislativo, o Governo vai rever o direito falimentar nos aspectos substantivo, processual e de organização de instâncias de intervenção, incluindo uma regulamentação mais expedita dos meios preventivos da falência.

Prosseguir-se-á a reforma do direito comercial, tendo presente a evolução verificada no sistema económico e as novas perspectivas trazidas pela integração no espaço comunitário.

No âmbito da reforma legislativa a empreender o Governo dará, ainda, particular atenção à revisão das leis sobre o processo administrativo e sobre o processo de trabalho, uma vez que é urgente a simplificação do modo do funcionamento dos tribunais administrativos e dos tribunais de trabalho.

#### Política judiciária

Em matéria de administração judiciária, o Governo propõe-se examinar as dotações atribuídas aos tribunais no que respeita a recursos humanos e materiais, tendo em vista uma gestão integrada do sistema de administração da justiça.

Para além da lentidão da justiça, também cresce um sentimento de que ela é distante e fechada.

Para promover a aproximação da administração da justiça aos cidadãos importa efectivar, entre outras, as seguintes medidas:

- Desenhar uma nova orgânica judiciária que permita um reordenamento das diversas circunscrições judiciais, com a consequente classificação dos tribunais, tendo sempre em vista uma melhor distribuição dos recursos humanos existentes e a comodidade dos povos;
- Modernizar os tribunais, dando corpo a uma necessidade que se vem sentindo e que passa pela informatização judiciária ou de gestão, iniciando-se no decurso do presente ano a extensão aos tribunais de equipamentos informáticos que permitam o acesso a bases de dados e assegurem simultaneamente aplicações de gestão processual e estatística;
- Rever a organização dos tribunais administrativos e fiscais, tendo em conta a experiência adquirida na vigência da legislação recentemente publicada e os desenvolvimentos exigidos pelas crescentes solicitações dirigidas a estas jurisdições;
- Reformular profundamente a organização e competência dos Tribunais de Execução de Penas.

Para que a justiça seja expedita e eficaz é, também, imprescindível libertar os tribunais de actividades que deverão ou poderão ser resolvidas noutras instâncias.

Trata-se de desenvolver os mecanismos alternativos da chamada "justiça judicial", instalando, designadamente os centros de arbitragem.

Ao mesmo tempo regular-se-á a atribuição de prioridades de tramitação e julgamento aos processos nos quais estejam em causa condições mínimas de sobrevivência (ou outras particularmente graves), nomeadamente de alimentos ou indemnização por acidente, e serão criados tribunais de competência especializada ou específica tendo em vista tornar mais expeditas as decisões a proferir.

Urge, ainda, ampliar e renovar o "parque judiciário" nacional, que se encontra, na generalidade, degradado e é manifestamente insuficiente.

Para tanto, vai ser elaborado um plano devidamente calendarizado, de construções a realizar; isto sem prejuízo de medidas de intervenção imediata para obviar a situações de especial carência.

No esforço de construção e de recuperação dos imóveis já existentes, mas em deficiente estado de conservação, espera o Governo estabelecer mecanismos de estreita colaboração com as autarquias locais, elas também naturalmente interessadas em ver bem servidos os seus municípios.

Combate à criminalidade e prevenção da delinquência

No domínio da criminalidade violenta ou altamente organizada, o Governo vai dotar ou reforçar as polícias criminais com meios rápidos e eficientes de intervenção e reformular os dispositivos técnicos de recolha e análise das provas.

Dar-se-á especial atenção à prevenção e repressão da criminalidade internacionalmente organizada.

Serão optimizados os mecanismos de prevenção criminal, potenciando-se as atribuições que, nesta matéria, estão confiadas à Polícia Judiciária e promovendo-se a elevação dos níveis de confiança e tranquilidade de que devem gozar as populações.

Serão lançados projectos de investigação criminológica e reactivados os Institutos de Criminologia.

Os cidadãos têm direito a ser protegidos, não apenas contra a criminalidade violenta ou organizada, mas também contra a pequena criminalidade.

Esta realidade deve repercutir-se na reformulação orgânica da Polícia Judiciária, sendo igualmente importante manter o esforço de formação no tocante aos diversos quadros daquela polícia, sem esquecer a vocação social da instituição, sobretudo quando tem de contactar, diariamente, com as vítimas dos crimes perpetrados.

Com o objectivo de incentivar o clima de confiança e tranquilidade, o Governo adoptará esquemas de protecção à vítima, no sentido de assegurar a estas assistência psicológica e material imediata e no de garantir uma adequada restauração dos direitos violados.

Sistema prisional

A reforma do sistema prisional constitui também um objectivo prioritário do Governo e será concretizada através da reorganização da administração prisional e da reestruturação dos estabelecimentos prisionais, através de uma especialização que, visando a respectiva reinserção social, atenda à periculosidade e condições específicas dos diferentes detidos e lhes salvguarde a dignidade humana.

Assim, proceder-se-á:

- Ao alargamento das estruturas prisionais, iniciando-se, a curto prazo, a construção dos novos estabelecimentos prisionais de Lisboa, Faro, Funchal e Ponta Delgada;

- A extensão das actividades de formação profissional de reclusos, privilegiando particularmente as camadas mais jovens dos detidos indiferenciados;
- A melhoria da prestação de cuidados de saúde aos detidos através da optimização do funcionamento dos meios disponíveis.

#### Reinserção social

Importa não perder de vista a realidade das tarefas que se justificam, em sede de reinserção social. O apoio aos reclusos, preventivos e condenados, e aos menores desadaptados, e toda a acção de suporte em relação aos Tribunais de Execução de Penas, aos Tribunais de Menores e à administração prisional impõem um esforço de adequação dos recursos às carências, sem o qual dificilmente se alterará um cenário que está muito distante daquele que o legislador teve em vista quando da elaboração da legislação penitenciária, de menores e de execução das penas de prisão.

Urge, pois, assegurar um sistema gradualmente renovado, respeitador do ser humano e da sua inviolável dignidade, no qual o condenado e/ou o desadaptado poderá beneficiar de condições que lhe são facultadas para facilitar a futura reintegração.

Assim, o Governo encetará uma política destinada:

- À reinserção dos delinquentes recuperáveis;
- À ressocialização e gradual absorção pela sociedade dos menores desadaptados.

#### Registos e Notariado

O Governo assegurará a desburocratização dos serviços de Notariado e a idoneidade do seu funcionamento, bem como dos serviços registrais, suprimindo-se as formalidades que entravam inexplicavelmente a vida económica, designadamente a constituição de sociedades, e que constituem encargos injustificados para a população. O Governo entende reformular radicalmente a acção do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e garantir a isenção de emolumentos e taxas aos mais carenciados, nomeadamente aos beneficiários de pensões de alimentos ou outras.

O programa de racionalização e desburocratização dos registos e do notariado, contemplará a desconcentração de repartições e cartórios, a flexibilização de horários de funcionamento, e a simplificação de procedimentos e métodos de trabalho. Será dada particular atenção ao atendimento do público, criando-se núcleos de informação e garantindo-se celeridade e transparência no agendamento dos actos.

### 3 – Administração interna

Num sistema político democrático estabilizado os direitos e as liberdades fundamentais dos cidadãos terão de estar plena e permanentemente garantidos.

Imperioso se torna, pois, que a autoridade democrática do Estado seja exercida de forma permanente, eficaz e equilibrada, proporcionando um clima de união e solidariedade entre os Portugueses.

## Segurança Interna

A segurança interna constitui factor essencial ao progressivo fortalecimento da democracia, garantindo a tranquilidade e a confiança necessárias à criação de riqueza, à consolidação do progresso e à promoção do bem-estar social.

Dando resposta as solicitações que se colocam no domínio da segurança interna o Governo continuará a tomar medidas orientadas pela ideia base em que assenta a sociedade democrática: constituir-se sobre a sua liberdade e não sobre os seus medos.

Com a recente aprovação da "Lei de Segurança Interna" está definido o conceito global de segurança interna, o qual integra na mesma actividade, as forças e serviços que garantem a ordem e a tranquilidade públicas, protegem pessoas e bens, previnem a criminalidade e contribuem para o normal funcionamento das instituições.

Há agora que elaborar e implementar um conjunto de normas nacionais de segurança que façam doutrina, nos campos da segurança física, segurança de meios e processos de transmissão, segurança informática, segurança de matérias qualificadas e segurança industrial, para salvaguarda dos interesses nacionais.

Para a prossecução eficaz dos objectivos e finalidades da política de segurança interna o Governo continuará a promover o reforço da cooperação técnica e operacional entre as forças e os serviços de segurança, de modo a obter uma actuação coordenada, dentro dos limites dos respectivos enquadramentos orgânicos, e definirá linhas de orientação para melhorar a formação, especialização e actualização do pessoal, criando, assim, as condições indispensáveis para que todos cumpram de forma eficiente e digna as missões que lhes estão atribuídas.

O Governo continuará ao mesmo tempo a desenvolver acções, com sentido predominantemente pedagógico, capazes de suscitar o melhor relacionamento cívico entre os agentes das forças de segurança e o público em geral.

Serão reforçadas as modalidades de cooperação entre as forças de segurança e as autarquias, com vista à melhoria do clima de segurança e tranquilidade ao nível das comunidades locais.

As forças e serviços de segurança competirá, antes do mais, exercer uma acção de prevenção, através do controle e combate dos factores que mais contribuem para o aparecimento e alastramento da criminalidade, procurando reduzir as condições propícias ao seu nefasto desenvolvimento.

O Governo prosseguirá com firmeza a luta contra a criminalidade, quaisquer que sejam as formas por que ela se evidencie, destacando-se, como prioritário, o combate à criminalidade violenta e organizada, ao tráfico e consumo de droga. Ao mesmo tempo, a prevenção da criminalidade juvenil merecerá uma particular atenção do Governo, que não descuidará quer as medidas que estimulem a acção da família, da escola, das associações cívicas e dos grupos de cidadãos no acompanhamento e protecção de jovens, quer as que respeitam à segurança dos estabelecimentos de ensino.

De acordo com as respectivas prioridades e exigências operacionais, e tendo em consideração os condicionalismos resultantes da política orçamental global, o Governo manterá uma política de modernização, reequipamento e

reapetrechamento, em meios humanos e materiais, das forças de segurança, para obter melhorias qualitativas e quantitativas da sua capacidade operacional.

Serão tomadas iniciativas legislativas tendentes à revisão de normas reguladoras da entrada, permanência, saída, expulsão e concessão de asilo a estrangeiros em território nacional, que se encontram já desajustadas, bem como à respectiva coordenação e harmonização com a política de imigração da Comunidade Europeia.

No âmbito dos objectivos definidos no seio da Comunidade Europeia e tendo em consideração a necessidade de prossecução de políticas integradas de segurança interna, de modo a serem estimulados o civismo e a tolerância e reduzidos os níveis de violência, o Governo continuará a fomentar a cooperação entre as forças e os serviços de segurança portugueses e as organizações suas congéneres dos restantes países da Comunidade.

Ao mesmo tempo, o Governo valorizará as componentes cívicas da educação, possibilitando uma mais perfeita consciencialização da juventude em matéria de direitos, liberdades e garantias e evitando a exaltação inconsiderada da violência.

No mesmo sentido ampliar-se-ão os meios de divulgação, formação e prevenção tendentes a reduzir a violência no desporto.

No plano legislativo, o Governo dará especial prioridade à aprovação da legislação complementar da Lei de Segurança Interna e, completando o conjunto de instrumentos jurídicos necessários ao enquadramento da actividade das forças de segurança, submeterá a aprovação da Assembleia da República um novo Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública.

O Governo apresentará, por outro lado, a Assembleia da República uma proposta de "Lei de Bases de Protecção Civil" com a finalidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de desastres e minimizar os efeitos devastadores de catástrofes e calamidades.

Neste mesmo sentido, continuarão a ser tomadas as medidas preventivas indispensáveis, será melhorada a coordenação operacional entre os vários intervenientes nas acções de protecção civil e será reforçada a articulação entre o Serviço Nacional de Protecção Civil e o Conselho Nacional do Planeamento Civil de Emergência.

Continuar-se-á, através de uma adequada actuação interministerial, a dar a maior atenção à protecção e da preservação da floresta contra incêndios, mediante campanhas de prevenção, vigilância e combate e promovendo-se a actuação concertada das entidades para tal vocacionadas; por outro lado, serão atribuídos meios materiais e financeiros adequados ao combate desse flagelo que tão dolorosos e devastadores efeitos produz na comunidade nacional.

O Governo procederá igualmente à regulamentação do Estatuto Social do Bombeiro e apoiará o apetrechamento e a reestruturação do Serviço Nacional de Bombeiros. Na mesma linha de preocupações, será estimulada a rápida instalação da tão necessária Escola Nacional de Bombeiros.

#### Legislação Eleitoral

Importante tarefa que o Governo irá igualmente prosseguir é a que conduzirá à codificação e aperfeiçoamento da legislação eleitoral bem como da legislação relativa ao recenseamento, de forma a que fique facilitado o respectivo conhecimento, reforçando-se a confiança dos cidadãos no próprio sistema eleitoral.



Neste esforço de codificação importa introduzir alguns aperfeiçoamentos, nomeadamente a aceleração e simplificação do processo de oficialização dos resultados eleitorais.

No âmbito das eleições legislativas, importa, na medida em que a Constituição o consinta, encarar a redução do número de Deputados à Assembleia da República, encurtar o prazo previsto para a marcação da data das eleições e aproximar eleitos e eleitores, assegurando um equilíbrio ponderado entre os valores da fidelidade na representação e da estabilidade institucional.

No mesmo contexto e no que respeita à lei eleitoral para as autarquias locais deve proceder-se à respectiva alteração no sentido de facilitar a formação de executivos municipais maioritários, atribuindo-se assim mais eficácia às Câmaras Municipais e proporcionando aos eleitores a possibilidade de melhor apreciarem os resultados da respectiva gestão.

Quanto à lei eleitoral para o Parlamento Europeu importa, nomeadamente, eliminar ineligibilidades absurdas como sejam as que respeitam aos membros do Governo e de órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas.

Por último, o Governo considera necessário rever a legislação relativa às eleições presidenciais no sentido de conferir direito de voto aos portugueses não residentes se, como é desejável, tal direito vier a ser consagrado no âmbito da próxima revisão constitucional.

#### 4 – Política externa

A política externa portuguesa pautar-se-á em todas as circunstâncias pela defesa permanente e intransigente dos interesses nacionais e pela crescente afirmação de Portugal na cena internacional.

Dependendo a coerência e o vigor da política externa da situação política económica e social prevalecente internamente entende o Governo estarem reunidas as condições necessárias para uma acção externa que privilegie iniciativas. Com efeito, a crescer ao significativo consenso existente entre os órgãos de soberania quanto aos grandes eixos da política externa portuguesa, dispõe-se hoje de instituições democráticas sólidas e respeitadas, vive-se em estabilidade política e percorre-se um ciclo de progresso económico e social.

Por outro lado, Portugal tem hoje uma imagem respeitada, particularmente nítida em áreas tão importantes como são a Aliança Atlântica, a Europa dos "Doze", a África Austral, a América Latina ou a Ásia que lhe permitem desempenhar um papel activo na promoção da paz, da segurança, dos valores das democracias ocidentais e dos princípios consignados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Acta Final de Helsínquia.

Neste espírito, entende o Governo ser indispensável preservar a unidade de condução da política externa, reforçar a globalização da acção externa e garantir a eficácia e operacionalidade da rede diplomática e consular.

Numa linha de continuidade, as grandes prioridades em matéria de política externa centrar-se-ão:

- Na participação activa no processo de construção da Europa, assegurando em permanência a defesa dos interesses portugueses, e fazendo da adesão

às Comunidades Europeias um decisivo factor da modernização e desenvolvimento do País;

- Na participação activa na Aliança Atlântica, com pleno empenhamento nas tarefas da OTAN;
- No reforço dos laços políticos, económicos e culturais e na diversificação da cooperação com os Países de Língua Oficial Portuguesa, tendo em atenção as especiais responsabilidades históricas de Portugal relativamente à África e, particularmente, à África Austral;
- No apoio as Comunidades Portuguesas espalhadas pelo mundo e no reforço do papel que a estas cabe não só na afirmação e projecção dos valores e interesses portugueses, como no desenvolvimento e modernização de Portugal.

Outros aspectos importantes da política externa merecerão igualmente a atenção do Governo, realçando-se:

- A procura, em sintonia com o Presidente da República e em articulação com a Assembleia da República, de uma solução condigna para a questão de Timor, a qual garanta o pleno respeito pela identidade cultural e religiosa do povo timorense e a preservação da matriz cultural portuguesa do Território;
- A execução do Acordo Luso-Chinês sobre Macau, procedendo-se, após ratificação parlamentar, à instauração dos mecanismos previstos no acordo para o período de transição, de que se salienta o Grupo de Ligação entre o Governo de Portugal e o Governo da República Popular da China;
- A reaproximação global de Portugal à América Latina, com especial ênfase na relação privilegiada com o Brasil;
- O reforço da participação e intervenção de Portugal em organizações internacionais, como instrumento de apoio à nossa acção enquanto elo de ligação entre o mundo ocidental e os países em desenvolvimento, principalmente, da África, da América Latina e da Ásia;
- O aprofundamento das relações políticas, económicas e culturais com outros países com raízes históricas comuns a Portugal, designadamente no Médio-Oriente, Magreb e Ásia.

#### Integração Europeia

Um duplo objectivo norteará a acção do Governo neste domínio particularmente decisivo para os interesses nacionais:

- Optimizar os efeitos da adesão às Comunidades Europeias no sentido da modernização e desenvolvimento do País, assegurando-lhe elevada expressão no contexto comunitário;
- Participar activamente no processo de construção europeia, apoiando a prossecução das reformas comunitárias no sentido exigido pelo desenvolvimento económico e social do País e pelo futuro da comunidade.

Por um lado, tratar-se-á de aproveitar com êxito os decisivos impulsos que a adesão de Portugal às Comunidades Europeias proporciona ao desenvolvimento económico e social do País.

Por outro lado, traduzir-se-á na valorização do País, enquanto parceiro europeu de vocação universal e com riquíssimo património histórico e cultural, no processo da construção europeia.

Para a realização deste duplo objectivo, o Governo considera de primordial importância:

- Defender o princípio da coesão económica e social, em ordem a assegurar o desenvolvimento acelerado das regiões mais pobres da Comunidade e a consequente redução das assimetrias regionais;
- Valorizar no quadro comunitário as nossas ligações como resto do mundo, em especial com os países de expressão portuguesa;
- Apoiar a realização do mercado interno europeu;
- Concretizar o programa de modernização da indústria portuguesa;
- Preparar a presidência portuguesa em 1992.

A construção europeia tem inegavelmente uma dimensão social que transcende a dimensão mercantil. A realização da chamada Europa dos cidadãos, a valorização dos recursos humanos e em particular da juventude, a concertação social e a melhoria da qualidade de vida, incluindo defesa do ambiente e dos consumidores, constituem domínios que reunirão a atenção e o apoio do Governo.

Será defendida a efectivação do Acto Único Europeu na perspectiva de que esse compromisso constitui um passo positivo e equilibrado em direcção à união europeia.

Nesse mesmo contexto será concedido apoio construtivo à realização do mercado interno, mas salvaguardando intransigentemente a faculdade de recorrer a derrogações temporárias ou medidas transitórias previstas no Acto Único Europeu em favor das economias mais débeis, sempre que a realidade portuguesa o justificar.

O Governo participará activamente nesse processo de reformas em curso na Comunidade de acordo com as seguintes orientações:

- Apoiar o processo de reformas, no sentido de reforçar a coesão económica e social no espaço europeu;
- Privilegiar a redução das assimetrias regionais através dos fundos estruturais e da sua afectação prioritária às regiões menos desenvolvidas da Comunidade;
- Racionalizar a política agrícola comum, aproximando-a das realidades do mercado e acautelando as especificidades do nosso País;
- Promover novas medidas e acções para apoio às pequenas e médias empresas sobretudo no domínio da modernização tecnológica e para promoção da investigação científica e protecção do ambiente;
- Assegurar um novo sistema de financiamento da Comunidade que seja mais equitativo e proporcione mais recursos próprios.

Os Acordos da Comunidade com os Países da Bacia do Mediterrâneo serão objecto de um acompanhamento particular por parte de Portugal.

Durante o primeiro semestre de 1992, Portugal assumirá a presidência da Comunidade. Importa preparar desde já o esforço que vai então ser pedido ao País e que terá de ser realizado com competência e dignidade.

Até 1992 decorre a transição estabelecida no tratado de adesão para o sector industrial, terminando em fins de 1990 o primeiro período transitório para o sector agrícola. Gerir de forma eficaz e com pleno aproveitamento estas importantes transições constitui aspecto fundamental a merecer a atenção do Governo.

O natural e desejável estreitamento das relações económicas com a Espanha deverá ser promovido de forma harmoniosa. O Governo velará pelo cumprimento dos regimes transitórios negociados e defenderá as medidas indispensáveis para prevenir eventuais desequilíbrios económicos decorrentes da interpenetração das economias dos dois Estados.

O Governo assume a responsabilidade de valorizar no quadro comunitário, as relações privilegiadas com os países de língua oficial portuguesa, o que se traduzirá pelo aprofundamento dos laços entre a Comunidade e os países da Convenção de Lomé.

No que respeita às negociações em curso no GATT, Portugal pugnará pelas indispensáveis transições nos domínios de manifesta sensibilidade.

O Governo empenhar-se-á na concretização do apoio ao programa de modernização da indústria portuguesa no domínio dos compromissos constantes no tratado de adesão.

O Governo prosseguirá também no que respeita aos assuntos comunitários um diálogo regular e transparente com a Assembleia da República. Sem prejuízo do que precede, o Governo considera necessário revogar a Lei nº 28/87, de 29 de Junho, cujo conteúdo se revela inaceitável, quer por interferir nas competências do Governo, quer por traduzir um entendimento errado do funcionamento das instituições comunitárias.

Tendo em conta a dimensão nacional da integração europeia e a impar complexidade dos seus mecanismos e efeitos sobre o tecido económico e social, o Governo dinamizará programas de formação e informação dirigidos selectivamente ao público em geral, aos jovens, aos agentes económicos, aos quadros da Administração e aos responsáveis autárquicos.

## Cooperação

O Governo entende a cooperação como uma política de interesse nacional e de longo prazo, não devendo os seus resultados ser aferidos numa perspectiva meramente conjuntural ou com referência a momentâneos interesses parcelares.

A dinamização das relações com os países africanos de língua oficial portuguesa terá como instrumento privilegiado uma política de cooperação orientada para acções concretas e mutuamente vantajosas, concedendo especial relevância ao vector cultural.

Nas áreas sócio-cultural, científica e tecnológica serão incentivados o ensino, a saúde e a difusão da língua e cultura portuguesas, o apoio científico e técnico e a formação de quadros.

O Governo irá manter e aprofundar o relacionamento com aqueles países de modo a garantir as condições políticas mais favoráveis à adequada expansão e desenvolvimento da actividade económica de entidades portuguesas, públicas ou privadas.

As acções de cooperação, cada vez mais diversificadas, serão devidamente enquadradas, procurando-se, através da globalização da perspectiva, obviar à dispersão ou desperdício das iniciativas tomadas, retirando o máximo benefício dos recursos disponíveis. Será dada particular atenção ao aproveitamento prático das propostas e decisões acordadas no âmbito das Comissões Mistas.

O Governo aproveitará os mecanismos multilaterais adequados, nomeadamente do sistema das Nações Unidas e das Comunidades Europeias, para a política de cooperação. Tomará sobretudo em consideração a necessária mobilização de recursos humanos portugueses, de reconhecida capacidade e especial vocação neste domínio, procurando que a sua acção responda às reais e efectivas necessidades dos países com que a cooperação se desenvolve, nomeadamente Estados africanos de língua oficial portuguesa.

#### 5 – Regionalização e poder local

O fortalecimento da sociedade portuguesa implica a sua progressiva libertação do peso asfixiante do Estado e o simultâneo incentivo do papel que os vários níveis autárquicos devem assumir no processo de desenvolvimento integrado do País.

Neste quadro, o desenvolvimento gradual do processo de regionalização e o fortalecimento do poder local constituem tarefas nacionais, as quais exigem um esforço e empenhamento colectivos.

Assim, e norteado por tais objectivos o Governo empenhar-se-á na aprovação pela Assembleia da República, de uma lei-quadro sobre a regionalização, que permita uma decisão sobre as funções e competências das Regiões Administrativas.

Este é o primeiro passo para um sólido encaminhamento sereno e bem sucedido do processo de regionalização que, para ser concretizado de forma coerente e integrada, deve orientar-se pelo princípio da não afectação das competências e atribuições das autarquias actualmente existentes.

Por outro lado, importa que o processo de regionalização seja altamente participado, quer mediante consultas às Assembleias Municipais, quer através de uma adequada sensibilização da opinião pública.

A actuação do Governo, no âmbito do poder local, será pautada pelo respeito e dignificação das autarquias, o que se traduzirá por uma especial atenção aos seguintes aspectos: a cooperação técnica e financeira com os municípios, de carácter contratual, tendo em vista a resolução de problemas que ultrapassam a sua capacidade; a melhoria da sua gestão; estímulos à criação de condições para que o relacionamento entre a autarquia local e os cidadãos se torne cada vez mais fácil; o financiamento das autarquias; a implementação de um regime de tutela.

Neste sentido, serão, designadamente, tomadas as seguintes iniciativas:

- Revisão da Lei das Finanças Locais, na sequência da reforma fiscal, aproveitando a oportunidade para aperfeiçoar os critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro;

- Definição do regime de tutela inspectiva sobre as autarquias locais;
- Transferência para as autarquias locais de novas competências de forma gradual e ponderada;
- Revisão da Lei dos Baldios, atribuindo claramente ao poder local a responsabilidade pela administração dos terrenos baldios;
- Elaboração de uma proposta de lei, definindo critérios para a criação e extinção de municípios e freguesias e bem assim para a elevação de povoações a vilas e cidades; na sequência desta lei promover a codificação e revisão da legislação sobre reorganização administrativa do País;
- Apoio ao reforço do papel dos municípios no processo de desenvolvimento das suas áreas territoriais;
- Conclusão dos trabalhos de revisão do enquadramento legal dos serviços municipalizados;
- Fomento do associativismo municipal, com particular incidência nas áreas metropolitanas, e aprovação de um novo estatuto das associações municipais de direito público;
- Promoção de um Programa Nacional de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal das autarquias locais e adopção de medidas possibilitando uma gestão mais racional desse pessoal com resolução das situações de excedentes e de carência, fomentando a mobilidade intermunicipal;
- Promoção de acções destinadas à informação permanente dos eleitores locais, em colaboração com a associação representativa dos municípios portugueses;
- Apoio à introdução de modernas técnicas de gestão nas autarquias locais, designadamente a promoção de um programa nacional para a informatização das autarquias locais;
- Implementação de medidas de apoio excepcional à construção/reconstrução/grande reparação de edifícios sede de municípios e à construção de sedes de Juntas de Freguesia.

## 6 – Modernização administrativa

Adequar a administração pública à evolução da sociedade, da economia e da cultura é tarefa nacional que a todos deve empenhar.

A Administração não pode ser empecilho para o cidadão, deve antes ser motor do desenvolvimento sócio-cultural ao serviço do utente, do contribuinte, do empresário ou do agente a quem tem de dar resposta clara, eficaz e personalizada.

Modernizar a Administração servindo o País, continuará, pois, a ser propósito do Governo, orientado pelos seguintes vectores:

- Servir melhor os utentes da administração, cidadãos e agentes económicos;

- Dignificar os funcionários, tornando a administração pública atractiva e motivadora para expansão das suas potencialidades e aspirações;
- Gerir melhor, rentabilizando os recursos afectos ao sector sem acréscimo das despesas públicas;
- Melhorar o papel e a função do Estado junto do cidadão.

O Governo conduzirá pois uma acção sistemática e coerente tendente a aligeirar e clarificar os diferentes sectores administrativos com vista à sua transparência e à celeridade de procedimentos.

Assim, promover-se-á a divulgação aos cidadãos de informação generalizada sobre direitos e obrigações administrativas. Implementar-se-á, progressivamente, uma rede inter-ministerial de informação administrativa ao público em geral. A administração passará a promover, officiosamente, em muitos casos, diligências que até hoje incumbem aos utentes.

Serão reforçadas as garantias dos administrados nomeadamente pela generalização do levantamento do reforço do anonimato administrativo, pela facilitação do acesso aos documentos administrativos e pelo incremento das instâncias de mediação, diálogo e concertação.

A acção do Governo dirigir-se-á, também, para a construção de uma verdadeira política que dignifique e estimule os agentes do Estado.

Assim procurar-se-á acabar com a situação caótica dos regimes remuneratórios da função pública, corrigindo disparidades e reduzindo o número desses regimes e rectificando os desníveis salariais injustos actualmente existentes.

Pretende-se, deste modo, mobilizar os agentes para participarem empenhadamente na tarefa da reforma do Estado e atrair à Administração Pública novos quadros e técnicos.

Nesta perspectiva serão criadas condições e mecanismos específicos para estimular o ingresso de jovens de elevado mérito e capacidade na função pública.

Entende o Governo que o reforço e a modernização da Administração passam também pela dignificação e reconhecimento da função dirigente.

Deste modo será aprovada uma lei-quadro dos dirigentes que altere as suas competências, que lhes confira maior autonomia de gestão e responsabilização nos resultados obtidos e que promova a revisão do sistema remuneratório, elevando-o a um nível compatível com a exigência da função.

Criar-se-ão mecanismos de valorização dos funcionários, pela formação, adequada ao sistema de carreiras e pela criação de incentivos que premeiem a criatividade, o trabalho e o mérito. Em paralelo, animar-se-ão experiências de criação de grupos de inovação e progresso, na linha de recentes iniciativas de promoção da qualidade.

Será dinamizada a gestão interna dos serviços, em função dos utilizadores, serão aligeirados procedimentos e formalidades e serão suprimidos pareceres e audições internas inúteis. Haverá lugar a revisão, redução e simplificação dos impressos e formulários para uso dos utentes e serão analisadas e condensadas as formalidades administrativas impostas às empresas. A diminuição do tempo de resposta por parte da administração ao cidadão será igualmente concretizada.

A novos equipamentos de comunicação interna com os utentes será dada prioridade juntamente com a difusão da informática, da burótica e da telemática. Serão aligeiradas as formalidades de aquisição de equipamentos de pequeno porte que poderão ser custeados por ganhos de produtividade interna.

Os procedimentos orçamentais e contabilísticos continuarão a ser objecto de actualização no sentido de consentir maior flexibilidade à gestão, juntamente com a adopção de adequadas práticas de planeamento, orçamento e avaliação.

Promover-se-á progressivamente a reforma do Estado desconcentrando e desburocratizando os serviços, estabelecendo uma nova relação entre o agente e o cidadão e garantindo eficácia e rapidez no serviço prestado.

Assim, será assegurada a desconcentração, coordenada da Administração Pública, reforçando capacidade de decisão dos serviços periféricos e serão simplificados os processos de circulação e informação entre serviços.

Será reforçado o papel do Secretariado para a Modernização Administrativa no apoio à coordenação das inovações intersectoriais. Serão ainda animados núcleos autónomos para preparar inovações sectoriais bem como experiências-piloto e "ilhas de excelência".

O Governo suscitará também a participação dos demais órgãos de soberania, de entidades públicas autónomas, da comunicação social, dos serviços e dos funcionários, das associações e grupos na tarefa de modernização da administração Pública.



## II Modernizar o País. Criar mais riqueza

### 1 – Política económica global

#### Objectivos

A estratégia macroeconómica do Governo para o período 1987/91 é dirigida ao crescimento e ao ajustamento estrutural da economia portuguesa, indispensáveis à atenuação dos condicionalismos, fragilidades e bloqueamentos que têm sido causa e efeito de sérios desequilíbrios, especialmente ao nível das contas externas e do mercado do trabalho.

A redução do atraso de Portugal face à Europa, a modernização das estruturas produtivas e a sua orientação no sentido do aumento da oferta de bens e serviços transaccionáveis internacionalmente, em mercado aberto e concorrencial, requerem uma expansão sustentada do investimento.

O reforço do investimento será assegurado essencialmente pelo sector privado, devendo o contributo do sector público radicar sobretudo na infraestruturização geradora de economias externas para o investimento produtivo. Também ao investimento directo estrangeiro é reconhecido um importante papel nos próximos anos.

Uma tal política de investimento pressupõe alguns pré-requisitos essenciais. Entre estes destacam-se a redução da inflação para níveis próximos dos verificados nos países mais desenvolvidos e a contenção das necessidades de financiamento do sector público, esta última condicionando por sua vez a primeira. Além disso, será indispensável a manutenção de um clima favorável, o qual passa pela concertação entre os parceiros sociais, pela convergência entre as expectativas dos agentes económicos e os objectivos do Governo e pela provocação do espírito de iniciativa e de inovação. O quadro de condicionalismos favoráveis ao investimento não ficaria completo sem a garantia de estabilidade dos objectivos e das políticas económicas, num horizonte de médio prazo. O que, de par com a estabilização da inflação a baixos níveis – e portanto das taxas de juro nominais – permitirá uma redução significativa das incertezas no cálculo microeconómico.

A forte expansão do investimento determinará um acréscimo significativo das importações, dada a nossa dependência externa em bens de equipamento. As exportações e a substituição concorrencial de importações, emergentes dos investimentos, ocorrerão com desfasamento de alguns anos em relação ao défice induzido na balança de bens e serviços (eventualmente ainda agravado pela perda de parte significativa dos ganhos de termos de troca ocorridos em 1985/86). No entanto, tal situação será mantida sob controlo, evitando-se a ocorrência de défices externos que ultrapassem níveis recomendáveis para a economia portuguesa que, pela sua composição, não ofereçam garantias de autocorreção.

O crescimento da procura interna terá de fazer-se a ritmos moderados, não só porque o mercado externo tem de se manter apetecível para os produtores nacionais – sem que a política cambial desempenhe papel activo –, mas ainda porque é elevada a componente importada dessa procura. Numa estratégia de forte investimento como a adoptada, é sobre o consumo que há-de exercer-se a acção moderadora da procura interna de modo a libertar a formação de poupança.

Os ganhos extraordinários dos termos de troca nos últimos dois anos autorizaram um crescimento do consumo privado em 1986 e 87 acima dos níveis sustentáveis no médio prazo. Após esta fase de reconstituição dos padrões de consumo, que haviam sido reduzidos em 1983 e 84, torna-se imprescindível um crescimento regular mas francamente mais moderado.

O comportamento dos salários reais desempenhará neste processo um papel central devendo assegurar a evolução desejável do consumo e a redução sustentada da inflação, bem como custos do investimento e da produção compatíveis com o reforço da capacidade de autofinanciamento e da competitividade das empresas.

A estratégia do Governo evitará as fases de contracção decorrentes de excessos internos na economia portuguesa, que levaram, em várias ocasiões, a programas de estabilização que envolveram severas quebras dos salários reais e do nível de vida das famílias, bem como do investimento e do emprego.

O crescimento do emprego associado ao crescimento económico será superior ao que resultaria de ganhos de salários reais mais intensos e imediatos, mas, por isso mesmo, mais incentivadores do recurso ao factor capital em vez do factor trabalho.

Estes são os objectivos e condicionalismos que estão presentes na "Estratégia de Progresso Controlado", consagrada no PCEDED – Programa de Correção Estrutural do Défice Externo e do Desemprego – que o Governo assume por inteiro. Trata-se uma estratégia de gradualismo e de concertação social, única via de conciliar objectivos – como o crescimento económico, o equilíbrio externo, a modernização das empresas, o aumento do emprego e a redução da inflação – parcialmente incompatíveis. É esta filosofia que vem enformando a política económica desde Novembro de 1985.

Em síntese, a prossecução da estratégia proposta assegurará a realização do seguinte quadro macroeconómico:

- a) Crescimento real do investimento a uma taxa média anual em torno do dobro do crescimento do PIB;
- b) Aumento real do PIB a taxas superiores à média da CEE;
- c) Crescimento regular do emprego a par de um contributo significativo da produtividade para o crescimento do PIB;
- d) Redução da taxa de inflação até estabilizar em valores próximos da média da CEE, em 1989 e anos seguintes;
- e) Redução do défice do Sector Público Administrativo, em percentagem do PIB, de modo a atingir em 1990 cerca de metade do nível de 1987;
- f) Contas externas controladas e com tendência segura para o reequilíbrio da balança de transacções correntes no final da segunda fase do PCEDED (1994).

#### Políticas monetária, financeira e cambial

A gestão da procura – nos termos decorrentes dos grandes objectivos da política económica global – e o controlo da inflação terão de receber contributos articulados das políticas monetária, orçamental e de rendimentos.

No domínio da política monetária, o controlo dos meios de pagamento será concordante com os objectivos para a taxa de inflação, sem prejudicar a expansão desejada do investimento.

No entanto, havendo que assegurar um comportamento moderado do consumo privado – o que requer uma política monetária não expansionista – o financiamento do investimento produtivo exigirá, por um lado, a contenção do défice orçamental e, por outro, o desenvolvimento do financiamento não monetário da economia. Ao mesmo tempo, prosseguir-se-á a orientação relativa ao financiamento do défice orçamental fora do banco central e a taxas determinadas pelo mercado. Assim se criarão progressivamente as bases para a substituição das presentes formas de controlo quantitativo directo do crédito por um sistema de controlo monetário indirecto, assente em instrumentos como as taxas de juro de mercado, as designadas operações de "open-market" e as reservas de caixa.

Manter-se-á a linha de actuação que vem sendo seguida de:

- alargamento e modernização do sistema financeiro consolidando se os novos instrumentos e instituições financeiras, que permitem uma maior diversificação na aplicação de poupanças e na obtenção de financiamentos;
- atribuição de um papel mais activo e qualificado ao sector segurador na captação de poupanças e apoio às empresas;
- desenvolvimento do mercado de capital de risco.

Reforçar-se-á o papel da taxa de juro no cálculo microeconómico, o que pressupõe:

- a redução gradual da regulamentação dos mercados;
- maior interligação entre os mercados de câmbios, monetário e de capitais, nomeadamente obrigacionista;
- redução gradual das bonificações de taxas de juro;
- harmonização da carga fiscal e parafiscal que incide sob as diversas formas de aplicação de capitais;
- maior liberdade de acesso de todos os agentes económicos aos diferentes mercados, quer do lado da oferta, quer do lado da procura, reduzindo o custo de intermediação financeira.

Interrompido pela política cambial de 1986 o ciclo vicioso inflação-desvalorização-inflação, a política de taxa de câmbio assumirá um papel relativamente não-activo sem contrariar os objectivos para a inflação, assegurando todavia níveis realistas dos preços relativos dos bens e serviços transaccionáveis internacionalmente. A agressividade externa da economia portuguesa terá de ser garantida essencialmente pelo investimento e modernização das empresas, pelo significativo incremento da produtividade e pela moderação dos custos salariais.

A questão do controlo da taxa de câmbio terá de ser vista de modo não separado da evolução das formas de controlo monetário. A progressiva liberalização dos mercados cambiais implica que as questões da política monetária e cambial assumam uma complexidade desconhecida no passado e exigem, por isso, uma visão mais integrada e a disponibilidade de instrumentos mais evoluídos e assentes nos mecanismos de mercado.

Caminhar-se-á no sentido da consolidação e alargamento do mercado cambial doméstico, procurando a liberalização progressiva do seu funcionamento, tendo-se em vista uma cuidada preparação para o regime de crescente liberalização dos movimentos de capitais que estamos vinculados a aplicar nos termos dos acordos com a CEE.

Estabilizada a inflação e dados alguns passos significativos em matéria dos instrumentos de política monetária e cambial, estarão criadas as condições para uma eventual adesão ao sistema monetário europeu. Tal adesão terá, porém, de ser encarada não só em função das condições internas dos mercados monetário e cambial, mas também da própria evolução daquele sistema.

Prosseguirá o programa de renovação e alargamento do sistema financeiro, nos seus variados segmentos, não encarado como um fim em si mesmo, mas como um meio de transferir de modo eficiente, em termos de custo e perfil de exibilidade, recursos financeiros para os agentes económicos deles carenciados, nomeadamente as empresas. Um sistema financeiro eficiente é parte integrante da política de redução dos custos unitários de produção das empresas e, por isso, do reforço da competitividade da nossa economia.

Prosseguir-se-á a modernização do quadro legal do sistema bancário na sequência da aprovação das próximas Directivas da CEE, visando a criação até 1992 de um mercado comum bancário.

Concluir-se-á o programa de reforço da solidez financeira das instituições de crédito do sector público, iniciado em 1986 e apresentando hoje resultados muito positivos, prevendo-se a sua conclusão em 1988 com a normalização das condições de exploração de todas as instituições.

A emissão da dívida pública desempenha um papel importante na inovação do mercado de títulos e na motivação dos aforradores. Sem prejuízo de poder continuar a desempenhar este papel, entende-se como desejável desenvolver soluções para o financiamento do Estado mais próximas dos mecanismos de mercado. Inevitavelmente, terá de ser dispensada uma maior atenção à liquidez do mercado secundário, capaz de propiciar custos de financiamento mais baixos. Daí que se imponha a "normalização" das condições de emissão de uma parcela substancial da dívida pública, a exemplo do que já acontece com os bilhetes do Tesouro.

O segmento accionista do mercado de capitais conheceu um franco desenvolvimento em 1986/87. Atingida a sua maturidade, o mercado de capitais revelará virtualidades que dispensarão a existência de incentivos.

Este processo de dinamização do mercado será acompanhado de um aperfeiçoamento das regras de funcionamento, reduzindo-se gradualmente as intervenções por via administrativa, nomeadamente em matéria de preços. Ao mesmo tempo, serão modernizadas as estruturas em que assenta o mercado de títulos, de modo a incorporar as tecnologias mais recentes de processamento de informação.

Serão reforçados os meios e instrumentos de supervisão e informação do mercado de títulos, designadamente os que tenham carácter estabilizador da procura e da oferta e possam atenuar as pressões especulativas. Será institucionalizada essa função de supervisão, com atribuições de acompanhamento das cotações, verificação do respeito por dispositivos legais, informação pública sobre a situação patrimonial das empresas cotadas nas bolsas, fiscalização da actividade de corretagem, apreciação sobre a entrada de novos operadores no mercado.

Ao sector segurador está reservado um papel de relevo na captação da poupança de longo prazo, em interligação e cooperação com o sistema bancário, com destaque para produtos do ramo vida e dos fundos de pensões. O Governo estabelecerá o novo enquadramento legal da actividade seguradora, desenvolverá o processo de autonomização do ramo vida nas seguradoras multi-riscos, concluirá o processo de flexibilização tarifária em curso, reformulará o exercício da mediação de seguros no sentido da sua maior profissionalização e procederá à revisão da legislação sobre acidentes de trabalho no sentido do reforço das garantias dos segurados.

#### Política Orçamental

A redução do défice global do Sector Público Administrativo constitui um requisito essencial a realização dos objectivos do PCEDED. Só assim será possível a canalização de recursos financeiros suficientes para o sector produtivo sem tensões inflacionistas e desregulações monetárias. Além disso, a eficácia de um sistema de controlo monetário indirecto seria reduzida caso não fossem significativamente decrescidos os actuais níveis de necessidades de financiamento do sector público.

Esta redução passará por uma importante contenção das despesas correntes menos rígidas, já que se deverá manter uma expansão sustentada do investimento público. Ao mesmo tempo, as receitas fiscais deverão crescer regularmente, sendo necessária a estabilização ou mesmo alguma subida da chamada taxa média de tributação, que é medida pela relação entre as receitas fiscais totais e o PIB. No entanto, isso não significa aumento da carga fiscal porque a concretização da reforma permitirá reduzir a carga efectiva sobre os contribuintes actualmente cumpridores, sem perda da receita global.

Também as receitas não fiscais terão de manter um comportamento dinâmico, sendo de salientar os seguintes princípios:

- Exigência de níveis adequados de remuneração dos capitais próprios das empresas de propriedade pública;
- Alienação de parcelas dispensáveis do património mobiliário e imobiliário do Estado, nomeadamente para contrapartida do investimento público e da amortização da dívida;
- Actualização das taxas devidas pelos serviços públicos prestados, reforçando-se a componente de autofinanciamento dos respectivos organismos.

Mas é, sem dúvida, do lado da despesa pública que o rigor orçamental deverá ter maior incidência. Impõe-se prosseguir e consolidar o "corte" com a prática passada de construção do orçamento das despesas por métodos de tipo incremental que introduzem elevado grau de automatismo no crescimento da despesa pública. Haverá que seleccionar rigorosamente as actividades do Estado que são imprescindíveis e fazer mesmo algumas escolhas fundamentais, que poderão parecer dolorosas numa primeira fase, mas que se reflectirão depois num funcionamento mais saudável e racional da economia.

A orçamentação por actividades requer duas ordens de juízos, um que levanta a questão da própria existência da actividade, o segundo que avalia o seu "nível" ou "escala" e, em função disso, afecta os meios. A severidade destes juízos é decisiva para o sucesso da contenção do défice público.

O financiamento não monetário dos défices em condições de mercado terá reflexos negativos sobre os juros da dívida pública. Trata-se, porém, de um custo que vale a pena suportar e que abrirá, conforme referido, o caminho para sistemas mais evoluídos de controlo monetário.

O objectivo central será a concretização do cenário orçamental de médio prazo constante do PCEDED. É um cenário de redução gradual do peso relativo do Estado que, dada a tradicional rigidez da despesa pública, tem de ser considerado muito exigente. Mas constitui um requisito essencial da realização de outras metas do programa e, por isso, os orçamentos anuais deverão ajustar-se à trajectória prevista.

A prossecução dos objectivos propostos será enquadrada num vasto processo de Reforma Orçamental em que, para além das opções quanto à presença ou não do Estado em determinados domínios, se destacam:

- a elaboração de um novo Regulamento da Contabilidade Pública que extinguirá peias burocráticas e administrativas, com significativa simplificação do processo de decisão e maior responsabilização dos ordenadores da despesa;
- o aperfeiçoamento dos métodos de preparação do orçamento e dos mecanismos do seu controlo por actividades;
- o lançamento de auditorias de gestão de pessoal e de outros recursos, de modo a avaliar a efectiva necessidade de meios;
- a prossecução de uma política de pessoal na função pública que incluirá a redução global dos seus efectivos, sem prejuízo dos reforços em determinadas categorias e em certos serviços;
- a realização da reforma do Tribunal de Contas;
- a realização da reforma da administração do património do Estado, que incluirá a disciplina do regime de compras públicas e a alienação de bens do seu domínio privado;
- a prossecução da extinção dos fundos autónomos e outros serviços públicos, independentemente do seu regime jurídico-financeiro, cujas finalidades se tenham esgotado ou que contrariem as regras essenciais de boa disciplina nas finanças públicas.

Ainda no âmbito da disciplina e da transparência nas finanças públicas, o Governo providenciará a regularização de situações de elevado risco da carteira de operações activas do Tesouro, avales do Estado e seguros de créditos à exportação, realizados em exercícios passados e que, em muitos casos, consubstanciam autênticos subsídios a prazo.

Essa regularização será efectuada à margem dos orçamentos normais de cada ano e ao abrigo de legislação de carácter excepcional.

#### A Reforma Fiscal

A realização da Reforma Fiscal, cujos trabalhos foram acelerados em 1986 e 1987 introduzirá maior equidade no sistema e melhor afectação dos recursos, sem redução das receitas. Como princípios fundamentais dessa reforma na parte da tributação directa sobre o rendimento, destacam-se os seguintes:

- Globalização através da substituição dos impostos cedulares, actualmente existentes, por dois únicos impostos: o imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) e o imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC); o IRS e o IRC integram todos os rendimentos, de qualquer natureza, incluindo as mais valias e as menos valias realizadas;
- Alargamento da base de incidência e redução das isenções, mediante a inclusão de novos contribuintes, a extensão da noção de lucro aos incrementos patrimoniais e a redução do campo dos incentivos fiscais;
- Eficiência económica e moderação tributária, traduzida na fixação de taxas em níveis relativamente moderados, compatíveis com a necessidade de competitividade internacional da economia portuguesa e ainda com o combate à evasão fiscal;
- Equidade, materializada na redução dos factores de distorção e na protecção dos estratos de mais baixo rendimento, assim como dos agregados familiares, em ordem a atenuar o efeito da cumulação dos rendimentos em sistema de taxas progressivas;
- Generalização da tributação dos rendimentos efectivos;
- Simplificação, consubstanciada, entre outros aspectos, num número reduzido de escalões do imposto sobre as pessoas singulares e na apresentação anual de uma só declaração de rendimentos.

A par da vertente normativa proceder-se-á a uma profunda reforma da Administração Fiscal, a desenvolver em conjugação com o recurso a eficazes meios informáticos, perspectivada numa dupla função:

- a da rotina administrativa do imposto único a fim de se alcançar o seu processamento automático;
- a da fiscalização, dando corpo a uma nova filosofia que, neste domínio, se deseja preventiva e formativa.

A terceira componente da Reforma Fiscal tem a ver com a Justiça Fiscal que, com os bloqueios do sistema, se tornou muito pouco operacional. Serão levadas a efeito acções tendentes a descongestionar a complexa situação dos Tribunais Tributários que, sem medidas excepcionais, não têm condições para recuperar os milhões de processos em atraso. A resolução atempada dos litígios dos contribuintes perante o fisco é uma preocupação básica do Governo, pois importa garantir a segurança jurídica da relação fiscal e a estabilidade dos agentes económicos. Em consonância com este objectivo serão revistas as infracções fiscais distinguindo-se as faltas de natureza técnica dos comportamentos dolosos. As regras processuais das contribuições e impostos serão igualmente objecto de profunda revisão, prevendo-se a consagração de adequados mecanismos de tratamento pré-contencioso das situações de incumprimento.

Uma tão generalizada alteração do sistema fiscal tem de ser acompanhada de medidas que conduzam ainda a uma autêntica reforma das mentalidades, tanto no campo interno como na forma de os contribuintes encararem as suas obrigações fiscais.

No quadro dos acordos com a CEE, o IVA, trave mestra da tributação indirecta, sofrerá um reajustamento da base de incidência. Independentemente desse facto,

continuarão a aperfeiçoar-se os aspectos normativos e funcionais destacando-se, neste domínio, o reforço da fiscalização e de formas intrínsecas de controlo, acolhendo-se a experiência de outros países, com amplos e positivos reflexos no combate à evasão fiscal e à concorrência desleal.

No domínio aduaneiro será dada continuidade ao trabalho já encetado de modernização que, nesta primeira fase da Adesão à CEE, tem respondido, em termos dignificantes para a imagem do País. O processo de informatização em curso será acelerado e abrange todos os procedimentos aduaneiros.

Finalmente, haverá que dar corpo aos compromissos do âmbito comunitário, designadamente ao Acto Único Europeu relativamente a constituição do mercado interno e à abolição das fronteiras intracomunitárias físicas, fiscais e técnicas.

Em consonância com as obrigações assumidas no quadro Comunitário e na defesa dos interesses do Estado, o Governo desenvolverá acções de combate ao contrabando e à fuga e fraude fiscais.

#### Política de rendimentos e de concertação social

A política de rendimentos, livremente negociada e aceite, continuará a desempenhar um papel fundamental na estratégia de progresso controlado adoptada pelo Governo.

O Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS) é hoje uma instituição firmada na sua vocação e nas suas responsabilidades.

Há que prosseguir o rumo de crescente importância do CPCS e do papel responsável e construtivo dos parceiros sociais, partindo das acções relevantes de 1986/87, como o Acordo de Política de Rendimentos para 1986 assinado em 29 de Julho de 1986 e completado pelo Acordo de 16 de Fevereiro de 1987.

Neste sentido, o Governo prosseguirá os esforços de concertação social, na certeza de que as empresas e os sindicatos usarão com moderação e critério a capacidade de influência que dispõem sobre a evolução dos preços e salários, por forma a que os objectivos quanto à inflação e ao desemprego sejam mais solidamente alcançáveis.

Este posicionamento deverá conduzir – e o Governo, pela sua parte, tudo fará nesse sentido – à assinatura no âmbito do CPCS de um acordo de política de rendimentos de médio prazo, para cobrir a primeira fase do PCEDED. Com um tal acordo – para o qual existe, aliás, um primeiro passo já dado em Março de 1987 – espera o Governo que:

- Os trabalhadores aceitem uma evolução dos salários reais que salvguarde a competitividade e estimule o emprego, de modo a alcançarem-se salários reais positivos, mas moderados, em troca de menos desemprego;
- Os empresários adoptem uma gestão dos preços e das margens de lucro em consonância com o processo desinflationário e apostem no reinvestimento produtivo dos lucros.

Em contrapartida:

- O Estado não agravará a carga fiscal sobre o emprego e a iniciativa: sobre quem trabalha, quem aforra, quem arrisca. Além disso, a progressiva redução do peso do défice do sector público libertará meios de



financiamento para o investimento das empresas, assegurando-se, todavia, a criação de infraestruturas.

O acordo de médio prazo deverá, por outro lado, salvaguardar a eventual ocorrência de choques exógenos sobre a economia portuguesa, introduzindo mecanismos que visem a sua acomodação atempada. De outro modo, seriam reactivados ciclos viciosos bem conhecidos e os objectivos fundamentais da política macroeconómica inviabilizados. As experiências passadas são, aliás, suficientemente elucidativas e os agentes económicos têm-las-ão bem presentes.

Assim, procurará adoptar-se uma estratégia reforçada de concertação social de modo a consolidar o clima de confiança dos agentes económicos e gerar expectativas convergentes.

Será a via pela qual os parceiros sociais apostarão em maior crescimento da economia, do investimento e do emprego, em troca da moderação dos rendimentos salariais e dos rendimentos não salariais distribuídos.

Política de redução dos custos unitários de produção

A política macroeconómica dirigida às condições da oferta, nomeadamente à moderação dos custos unitários de produção, é a melhor forma de conciliar a redução da inflação, o reforço da competitividade e o crescimento do emprego.

Não se poderá considerar propriamente como uma política autónoma, mas antes como uma combinação de elementos das outras políticas já tratadas tendo, pois, um carácter abrangente, que se procurará sublinhar nos aspectos seguintes.

A política orçamental e fiscal será orientada no sentido já referido da diminuição possível da carga fiscal e parafiscal sobre as empresas.

A forte redução das taxas de juro nominais verificada nos dois últimos anos permitiu já que os encargos financeiros das empresas deixassem de assumir o peso asfixiante na respectiva estrutura de custos que foi atingido na primeira metade da década. A redução futura das taxas de juro nominais – em função dos ganhos em matéria de inflação – constituirá um factor positivo em termos de custos de produção. No entanto, na situação presente e previsível da economia, haverá que usar de elevada prudência neste domínio, de forma a não permitir que aquele efeito positivo sobre a inflação, seja mais do que compensado pelo efeito negativo do lado da procura.

A política monetária terá, pois, de ter uma elevada percepção dos efeitos das taxas de juro nominais e reais sobre os comportamentos dos preços, da produção e do investimento. Mais do que a redução das taxas de juro, poderá ser agora a melhoria da eficiência do sistema financeiro a contribuir para atenuação dos custos financeiros das empresas.

A condução da política cambial, como ficou referido, permitirá que os custos dos "inputs" importados não sofram agravamentos anormais, quando convertidos em escudos.

Mas onde a política de moderação dos custos terá de se fazer sentir mais intensamente nos próximos anos, será no capítulo dos custos salariais por unidade de produto. O que tem, naturalmente, duas vertentes: a moderação da evolução da massa salarial e o crescimento da produtividade. A modernização dos equipamentos, o aumento do stock de capital e o contributo do factor organização, deverão levar ao aproveitamento integral das capacidades dos trabalhadores

potenciadas pelo esforço de formação profissional e, portanto, a uma primeira aproximação aos padrões de produtividade dos níveis europeus. Como se disse ao tratar da política de rendimentos, pede-se ao factor trabalho um comportamento de moderação no crescimento real dos respectivos rendimentos, de molde a reforçar a capacidade de auto-financiamento das empresas e, conseqüentemente, do investimento. O que, conjugado com um comportamento cooperante das empresas em matéria de margens de lucro, permitirá reforçar a competitividade da economia sem o recurso a uma política cambial agressiva e inflacionista e estabilizar definitivamente a inflação a baixos níveis.

Finalmente, deverá ser proporcionado as empresas um mais fácil ajustamento das escalas de produção para acomodar alterações do mercado de bens e serviços, evitando a emergência de sobre-custos que acabam por se reflectir negativamente sobre o próprio emprego global.

Neste domínio, ganha especial relevo a flexibilização do mercado do trabalho.

## 2 – Planeamento e desenvolvimento regional

O lançamento e manutenção de um processo de desenvolvimento económico e social sustentado é uma tarefa perene e o resultado de um esforço continuado e deliberado que exige o empenhamento activo de todos os agentes económicos na construção do futuro colectivo. Cabe ao Governo seleccionar os objectivos e indicar as metas, traçar as grandes linhas de acção e assegurar a afectação mais racional dos recursos existentes. A necessidade da definição de elementos de enquadramento e instrumentais, surge assim como uma tarefa exigente da actividade de planeamento encarada como um suporte essencial da estratégia de desenvolvimento do País.

Um processo de desenvolvimento contém como uma das suas componentes básicas o crescimento e a modernização de estrutura produtiva. Contudo, não se poderá considerar que abrange todas as suas finalidades se não garantir também a elevação do nível cultural, a criação de oportunidades de emprego, a valorização dos recursos humanos e a correcção dos desequilíbrios regionais.

Nesta concepção, a política de investimento, não sendo o factor único a considerar, constitui naturalmente um elemento estratégico essencial para o desenvolvimento do País. O papel do Estado será fundamentalmente dirigido para a optimização do investimento público e para o enquadramento de orientação do investimento produtivo privado.

A optimização do investimento público constitui um objectivo do planeamento, cuja concretização deve adequar-se, por um lado, às condicionantes macroeconómicas com relevo para as variáveis essenciais que a inflação, a balança de transacções correntes e o emprego representam e, por outro, a escassez dos recursos financeiros globais.

Deve assinalar-se, no entanto, que a superação das dificuldades resultantes da escassez de recursos financeiros é possível e viável através da plena e eficiente utilização dos recursos externos a que o nosso País pode e deve aceder onde avultam, como é óbvio, os fundos estruturais e os outros instrumentos financeiros comunitários.

A nova abordagem reclamada pela própria transformação da comunidade, designadamente a criação do mercado único e o reforço da coesão económica e

social que visa reduzir as desigualdades entre as diversas regiões da Europa é, simultaneamente, mais exigente e mais motivadora.

Por um lado, implica a definição clara de uma estratégia de desenvolvimento económico e social regionalmente diferenciada, salientando-se desde já que, entre nós, e sem prejuízo das diversidades e especificidades espaciais, abrangerá necessariamente todo o País. Por outro lado, e nesse enquadramento, exige a concretização de medidas e de acções, coerentes entre si, sob a forma de programas. Finalmente, pressupõe uma concertação efectiva, no plano interno, entre os diversos agentes públicos e privados que intervêm no processo de desenvolvimento.

O sucesso da política de desenvolvimento português é indissociável da forma como formos capazes de assumir esta nova abordagem que é, hoje, elemento essencial da construção europeia.

Impõe-se, assim, garantindo a respectiva adequação às potencialidades nacionais, colher os benefícios qualitativos e quantitativos que modelarão o nosso futuro colectivo.

Entende o Governo que as exigências do desenvolvimento nacional, a superação dos estrangulamentos estruturais, a correcção dos profundos desequilíbrios internos, a optimização dos recursos disponíveis e a adequação da dinâmica interna à comunitária, impõem que o Plano de Desenvolvimento Económico e Social Regionalmente Diferenciado constitua o instrumento efectivo de preparação dos grandes consensos nacionais sobre o desenvolvimento e seja assim uma via determinante da efectiva integração de Portugal na Europa. Este plano será pois concebido como a peça fundamental para se levar à prática as potencialidades que resultem da realização do princípio da coesão económica e social.

O planeamento será entendido muito mais como um processo contínuo dirigido à concretização de acções bem definidas numa dinâmica participada e concebida "de baixo para cima", do que como uma actividade pontual de preparação de documentos.

Dando corpo à filosofia de actuação atrás definida o Governo propõe-se:

- Elaborar um Plano de Desenvolvimento Económico e Social Regionalmente Diferenciado, cujos objectivos fundamentais são os seguintes:
  - informar o sector produtivo das acções governamentais em matéria de actuação do sector público;
  - garantir que os investimentos públicos contribuam de modo mais eficaz para o desenvolvimento, entendido numa perspectiva integrada, e para a correcção dos desequilíbrios regionais;
  - orientar as despesas de desenvolvimento, no âmbito dos orçamentos anuais;
  - garantir a articulação entre a administração central e local, valorizando o contributo indispensável das autarquias locais no processo de desenvolvimento do País;
  - permitir o diálogo com a Comunidade para os objectivos de desenvolvimento, viabilizando a participação acrescida dos fundos comunitários;

- Elaborar e implementar programas operacionais de desenvolvimento regional, sob a forma mais adequada à especificidade dos problemas e das potencialidades a que se dirigem. Deverá ser salientada neste âmbito, a prossecução e o aprofundamento dos Programas Integrados de Desenvolvimento Regional, bem como daqueles Programas que correspondam também às prioridades comunitárias: de reconversão sectorial, de equipamento do território, de combate ao desemprego de longa duração, de inserção profissional dos jovens e ainda de operações integradas de desenvolvimento;
- Assegurar a melhor adequação dos fundos externos postos a disposição do País para apoio do esforço de desenvolvimento, por forma a garantir a coerência da sua utilização e a maximização dos efeitos sinérgicos resultantes da respectiva articulação. No âmbito das tarefas de planeamento, será dada particular atenção à coordenação dos fundos e outros instrumentos financeiros comunitários, dando resposta à nova visão de actuações integradas de desenvolvimento. A importância estratégica do FEDER na intervenção comunitária de apoio ao desenvolvimento das regiões mais desfavorecidas da Europa deverá ser largamente acentuada nos próximos anos, justificando-se assim que, tendo em conta a experiência muito positiva adquirida desde a Adesão, se introduzam ajustamentos ao Regulamento interno de acesso a este Fundo;
- Implementar novos mecanismos de apoio eficaz ao investimento produtivo privado, com relevo para o sistema de incentivos de base regional, sistema de incentivos do financiamento do investimento turístico e sistema de incentivos do potencial endógeno e ainda outras fórmulas de estímulo à actividade produtiva nos domínios das telecomunicações e energia;
- Desenvolver os instrumentos de aplicação nacional dos programas de desenvolvimento de iniciativa comunitária, onde avultam os Programas STAR (Serviços Avançados de Telecomunicações) e VALOREM (Valorização de potencial energético local), bem como dos dirigidos ao ambiente e desenvolvimento tecnológico e dos programas de reconversão e de apoio socio-laboral nos sectores da siderurgia e da construção naval;
- Aumentar a capacidade de resposta da administração pública ao processo de desenvolvimento, designadamente no que respeita à adaptação da orgânica de planeamento ao novo enquadramento e às novas práticas de gestão, em especial no que se refere a programas e projectos;
- Desenvolver as práticas da gestão moderna na área do investimento público, dando prioridade à implementação de um sistema de acompanhamento e avaliação, por forma a garantir a maior eficiência na afectação dos recursos internos e externos destinados às tarefas de desenvolvimento e a medir o respectivo impacto na economia;
- Promover esquemas de formação avançada nos domínios da tecnologia de projectos, designadamente na concepção de operações integradas e nas metodologias de avaliação e controle, recorrendo a assistência técnica externa disponível.

Particularmente para o desenvolvimento das tarefas de planeamento é imprescindível dispor de boas fontes estatísticas. Como se sabe, porém, a insatisfação acerca da produção estatística nacional assumiu um carácter crónico, sendo motivo de lamentação contínua, aliás justificada. O X Governo designou uma

comissão de reestruturação do Sistema Estatístico Nacional que apresentou um elaborado relatório contendo propostas de actuação. Estudadas as propostas, há agora que lhes dar sequência. Estão detectados os estrangulamentos legais estruturais e as deficiências de organização interna e de funcionamento do Instituto Nacional de Estatística. Tratar-se-á de as ultrapassar, proporcionando-lhe um enquadramento que lhe permita gerar meios para se poder modernizar, para encontrar a cadência apropriada de produção estatística e desenvolver acções de cooperação, nomeadamente na formação de quadros dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

#### Ordenamento do território

O ordenamento do território não constitui um sector de actividade da exclusiva responsabilidade do Governo. Representa, antes, uma acção contínua de coordenação de iniciativas por parte da Administração Central e da Administração Local, tendo em vista uma racional e coerente utilização do espaço, que maximize o proveito que todos podemos retirar dos recursos naturais a curto, médio e longo prazos. Pressupõe, ainda, a definição clara e a divulgação de regras de jogo, e o maior zelo no seu cumprimento.

O Governo prosseguirá o trabalho já realizado no sentido da instituição de um quadro legislativo simples e flexível para os planos de ordenamento do território, ao mesmo tempo que promoverá a realização e a entrada em vigor de tais planos bem como o seu rigoroso cumprimento.

Assim, o Governo, para além da elaboração da Lei Quadro do Ordenamento do Território, propõe-se legislar nas seguintes áreas:

- planos municipais de ordenamento do território, prevendo uma simplificação do conteúdo técnico dos planos directores municipais; uma melhor definição do conteúdo técnico dos planos de urbanização e de pormenor; a atribuição de um papel mais activo às comissões de acompanhamento, melhorando o apoio a realização do plano por parte dos organismos nelas representados; maior participação da população no processo de elaboração dos planos; a demarcação de áreas para expansão urbana para que os planos possam corresponder adequadamente às necessidades dos que procuram habitação, prevenindo assim a construção clandestina;
- estudos de impacto ambiental a considerar previamente ao licenciamento de certas actividades que pela sua dimensão ou natureza, representam pressões acrescidas sobre o ambiente;
- planos de ordenamento para áreas que, pela sua dimensão, característica ou vocação, sejam de interesse supramunicipal e que possam ainda constituir instrumentos de gestão na ausência de planos municipais actualizados e eficazes.

Será ainda revisto o quadro legal nos seguintes domínios:

- loteamentos, de modo a simplificar e desburocratizar o respectivo processo de licenciamento;
- Lei dos Solos, actualizando-se conceitos e critérios de actuação, sobretudo na ausência de planos ou como complemento destes e fomentando a participação da iniciativa privada na produção de solos urbanos;

- Código das Expropriações, onde se preveja e regule o direito de reversão extensível a todos os expropriados e se dê garantias de acesso a justas indemnizações a todos aqueles cujos legítimos interesses sejam por esta via atingidos;
- Reserva Ecológica Nacional com a rápida demarcação desta e a instalação dos respectivos órgãos;
- publicidade e paisagem, em ordem a evitar a agressão e a intrusão visuais.

Finalmente, constituirão ainda acções fundamentais do Governo no que respeita ao ordenamento do território:

- medidas que favoreçam a expansão de núcleos urbanos cuja dimensão dificulta o seu adequado equipamento e impede a fixação dos quadros indispensáveis a uma vida própria;
- recuperação de áreas urbanas degradadas em colaboração com as autarquias locais;
- apoio às autarquias locais na recuperação das áreas de construção clandestina na prevenção do alargamento e criação de novos núcleos, bem como na sensibilização e informação das populações;
- acompanhamento da gestão da Reserva Agrícola Nacional e dos parques naturais, reservas e áreas protegidas, numa perspectiva de correcto e adequado uso dos solos; no mesmo sentido apoiar-se-ão as acções de protecção das áreas florestais e das áreas vocacionadas para a piscicultura;
- articulação do ordenamento do território com o sector do turismo, procurando, sem obstar ao seu desenvolvimento, compatibilizá-lo com a protecção dos solos de particular sensibilidade, como seja a faixa litoral.

### 3 - Sector empresarial do Estado

Tem de ser profunda a reforma do SEE. O Governo vai fazer esta reforma sem hesitações, mas com a ponderação e o diálogo que são exigidos pela importância económica, financeira e política do Sector.

Certo é que a situação não pode permanecer tal como está: Os indicadores financeiros são, aliás, bem expressivos:

Se agregarmos todas as empresas públicas não financeiras (EPNF); os resultados líquidos acumulados de 1976 a 1987, a preços constantes de 1987, atinge 890 milhões de contos negativos;

O esforço financeiro do Orçamento do Estado, também acumulado nos mesmos 12 anos e a preços constantes de 1987, monta a 990 milhões de contos de subsídios, indemnizações compensatórias e dotações de capital.

Muitos e graves problemas têm afectado o SEE, podendo, no entanto, identificar-se dois bloqueamentos fundamentais à sua racionalização: constrangimentos legais e constitucionais e escassez de dinheiros públicos.

Tendo em vista vencer os bloqueamentos legais existentes, o Governo vai propor à Assembleia da República, ainda no presente quadro constitucional, importantes alterações legislativas, designadamente:

- Proposta de lei sobre a transformação de EP em sociedades anónimas de economia mista (maioria do Estado ou outros entes públicos e minoria do sector privado);
- Proposta de lei sobre a venda, troca ou dação em pagamento de elementos patrimoniais de EP;
- Proposta de lei sobre alienação de participações do Estado ou de outros entes públicos.

A aprovação e entrada em vigor da primeira das leis referidas sem que isso exclua a hipótese de evolução para empresas integral ou maioritariamente privadas logo que a Constituição o faculte e o interesse geral o exija, permite iniciar, de imediato, a execução de um programa de entrada de capital de risco privado nas EP que estejam em situação de ir ao mercado de capitais.

Em cada uma das novas sociedades anónimas de economia mista pretende o Governo que se desenvolva uma forte componente de accionistas-populares, de largo espectro, que invistam pequenas ou médias poupanças familiares e visem a segurança e o rendimento ou capitalização das suas aplicações. Esta disseminação de capital social deve beneficiar ainda de forma particular os trabalhadores das próprias empresas.

A valia da solução preconizada, de transformação de algumas empresas públicas em sociedades anónimas não se esgota aí, no domínio fechado de cada uma das empresas. Ela permitirá que o Estado com a venda ao sector privado de parte do capital social das empresas transformadas até ao limite não atingível de 50%, realize meios financeiros que serão reafectados quer para reequilibrar outras grandes EP que se encontram excessivamente endividadas, quer para proceder a amortizações antecipadas da dívida pública, quer ainda para cobrir em parte, pelo menos, o serviço da dívida emergente das nacionalizações e expropriações de 1975.

Por esta via vamos assistir a efeitos benéficos sobre os défices e a dívida do Estado. Vamos reduzir o esforço do Orçamento em matéria de juros da dívida pública e de subsídios e dotações para as EP. Vamos poder aumentar as despesas públicas de investimento e de fins sociais.

A segunda das propostas de lei referidas, a que se reporta à venda, troca ou dação em pagamentos de elementos patrimoniais das empresas públicas, ainda que nacionalizadas, visa criar condições favoráveis à reestruturação e recuperação económica dessas empresas que, no quadro legal vigente, estão impedidas de proceder ao desinvestimento de certos bens activos, mesmo que não afectos à sua exploração principal.

Por essa forma, pôr-se-á cobro a situação incompreensível dessas empresas serem obrigadas a conservar, na esfera patrimonial, e de gestão, subunidades industriais ou comerciais ou agrícolas que exorbitam do seu objecto natural de actividade, criando desperdícios, exigindo esforços financeiros e dispersando a capacidade de administração.

A última proposta de lei distinguirá regimes de alienação distintos para as participações minoritárias e maioritárias. Quanto às primeiras, o regime regra será

a liberdade negocial. Quanto às segundas, exigir-se-á que a venda se faça pelos mecanismos institucionalizados do mercado de capitais, sempre que a dimensão da participação o justificar.

A alienação de participações tem de considerar-se, em geral, como acto natural de administração das empresas participantes. Outra coisa seria ferir os princípios da boa gestão patrimonial e de responsabilidade e autonomia e gestão das empresas públicas e entidades equiparadas.

Haverá situações em que a redução da presença do sector público numa sociedade seja considerada desaconselhável por razões de interesse nacional. Em tais circunstâncias, providenciar-se-á para que o Estado ou outra entidade pública adquiram a participação em causa.

Ainda no âmbito de alienação de participações, refira-se que serão privilegiadas as alienações a favor dos trabalhadores da empresa participante ou, por maioria da razão, da empresa participada.

Todo o programa de transformações e alienações de EP requererá tempo, critério e prudência, estender-se-á pelos anos 1987/90 ou 91 e respeitará dois grandes princípios:

- Transparência e rigor processual, o que levará a recorrer nas alienações aos mecanismos de mercado, à definição de regras claras e acessíveis à institucionalização de júris independentes e altamente qualificados para acompanhamento dos processos, de grande dimensão;
- Salvaguarda do interesse nacional, em função da natureza e do objecto da empresa, do que poderá resultar a eventual imposição de certas regras estatutárias, que incidam sobre os futuros accionistas ou que reservem para o Estado privilégios específicos.

Independentemente da realização do programa referido e da racionalização económica e financeira desejada, o Governo entende que ao Estado incumbem responsabilidades inalienáveis e de garante do interesse público e, por isso, serviços essenciais que revistam natureza condicionante da vida nacional manter-se-ão na esfera do SEE, como EP "stricto sensu", ou como sociedades de capitais públicos, ou mesmo de economia mista. O universo das EP reduzir-se-á às empresas de verdadeiro serviço público, a que estão naturalmente associadas especiais obrigações de interesse social e em que é indispensável proteger os utentes mais desfavorecidos. Serão atribuídas a essas empresas as indemnizações compensatórias pela componente social dos bens e serviços prestados.

A lei de delimitação de sectores será correlativamente reajustada às reformas preconizadas.

O saneamento, a reestruturação e a modernização das EP que lutam com pesados desequilíbrios serão objecto de programas específicos que se encontram em fase de ultimateção ou constituirão sequência de acções que estão já em curso de execução.

Na reforma do SEE há, ainda, muitos outros aspectos a considerar. Não estando eles na primeira linha da reforma configurada, decorrem naturalmente das suas orientações fundamentais porque lhes são pressupostos ou consequentes. É o caso da qualidade, responsabilidade, autonomia e retribuição dos gestores e administradores por parte do Estado, que deverão corresponder às exigências acrescidas após a transformação das empresas públicas em sociedades anónimas e reforço das empresas públicas que se manterão como tal.



É o caso, também, da articulação com a política monetária e financeira e com a política de rendimentos. As principais empresas públicas não financeiras estarão sujeitas aos limites anuais de financiamento adicional líquido que serão fixados tendo em conta quer os objectivos de investimento e de exploração corrente das empresas, quer a restrição global que resulta da programação monetária para a economia portuguesa.

As negociações salariais serão acompanhadas de perto pelo Governo, não apenas por razões de meta da inflação geral, mas também porque a experiência de anos passados demonstra que aí tem residido parte significativa dos factores de desequilíbrio e perda de competitividade de várias empresas públicas. Estas estão, por isso, obrigadas a fundamentar as revisões de salários em termos de conceitos essenciais como massa salarial, global, per capita, custo do factor trabalho, produtividade esperada.

#### 4 – Sector cooperativo

O Governo reconhece e defende o papel do Sector Cooperativo na implementação de acções concretas que visem o progresso social e considera-o um importante factor de redução de conflitos e tensões e, como tal, um meio privilegiado para a obtenção de estabilidade e paz social.

O conhecimento qualitativo e quantitativo da realidade cooperativa portuguesa, agora actualizado por um exaustivo levantamento do sector, recentemente efectuado, permite ao Governo programar medidas tendentes à consolidação do sector cooperativo, com especial relevância para os ramos que maior contributo sócio-económico possam dar para obtenção de progresso e bem-estar das populações e para a criação de emprego.

Em conformidade, o Governo expressa a sua firme determinação e vontade política de criar condições legais e instrumentais que permitam viabilizar um Sector Cooperativo ainda mais dinâmico e eficaz.

Assim, será reforçado o papel das instituições do Estado, designadamente do Instituto "António Sérgio" do Sector Cooperativo, nelas envolvendo as estruturas representativas do sector cooperativo.

Proceder-se-á à recolha permanente de informação para produção de estatísticas periódicas e actualizadas e para a fundamentação de estudos e investigações que possibilitem um conhecimento mais aprofundado da realidade cooperativa nacional e reforçar-se-ão os meios e instrumentos que permitam uma melhor coordenação de políticas sectoriais, nomeadamente as de natureza legislativa e financeira.

Por outro lado, procurar-se-á fazer intervir mais activamente o sector cooperativo no desenvolvimento regional.

Simultaneamente, terão lugar acções de informação e de sensibilização, destinadas a dirigentes e membros das cooperativas e ao público em geral e serão implementados processos de formação cooperativa e técnico-profissional, especialmente dirigida a quadros das cooperativas.

Outra via de apoio ao sector cooperativo será a criação de condições que, através de uma eficaz e adequada assistência técnica, facilitem às cooperativas a adaptação necessária e conveniente a novas tecnologias e modernos processos de

gestão, nomeadamente no domínio da contabilidade, da organização e da análise e avaliação de projectos de investimento.

Nos capítulos sectoriais fazem-se referências específicas as medidas que, no âmbito da organização cooperativa, se propõe para cada um deles.

## 5 – Agricultura

A importância do sector agro-florestal e alimentar no contexto do País decorre da sua relevante contribuição directa e indirecta para o produto e rendimento nacionais, e para o emprego, designadamente em regiões periféricas onde escasseiam ocupações alternativas para a população activa. Por outro lado, haverá ainda a realçar a função do sector na preservação do ambiente e da paisagem rurais, bem como a função de equilíbrio e a estabilidade que o mundo rural desempenha no tecido social português.

De tal posicionamento estratégico do sector e dos seus envolventes resulta a prioridade que lhe é conferida na acção do Governo, na sequência, aliás, de semelhante opção e prática do X Governo Constitucional.

Definem-se de seguida os mais importantes princípios orientadores da política agrária que o Governo levará a cabo:

- Utilização racional dos recursos e oportunidades proporcionados pela Adesão à Comunidade Económica Europeia no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), por forma a transformar a agricultura num sector dinâmico da economia, capaz de enfrentar com agressividade a concorrência dos nossos parceiros comunitários e gerar rendimentos que assegurem um nível de vida justo e equitativo aos que nela trabalham.
- Aprovação de um conjunto coerente de medidas fundamentais no domínio da legislação agrária, com relevo para o arrendamento rural e florestal, o emparcelamento rural, a exploração dos baldios e o estatuto de uso e posse da terra na zona de intervenção da reforma agrária (ZIRA). Procurar-se-á, por esta via, assegurar que:
  - não subsistam discriminações injustificadas quer relativamente às diferentes partes do território nacional, quer a respeito da natureza jurídica dos empresários;
  - a função social da terra seja valorizada pela optimização do seu rendimento renovável;
  - os agricultores mais dinâmicos e eficientes não sejam penalizados mas antes encorajados pela sua iniciativa e trabalho.
- Criação das condições e meios necessários para, com base na reestruturação orgânica anteriormente operada no MAPA, dotar as organizações de agricultores com capacidade técnica e operacional. Com esta descentralização de funções e capacidades pretende-se tornar o Ministério menos executivo e fazê-lo assumir progressivamente a sua vocação de centro decisor e de formulação da política agrária.
- Proceder-se-á, também, em continuidade do trabalho iniciado no Governo precedente, ao aprofundamento e progressiva execução de uma estratégia

orientadora da produção, da comercialização e da transformação, designadamente:

- o ordenamento económico e espacial das diferentes culturas a uma escala regional adequada;
- a redefinição de prioridades na realização de infraestruturas e medidas públicas de apoio ao desenvolvimento estrutural do sector;
- a selectividade dos apoios técnicos e financeiros ao investimento produtivo, em função da racionalidade económica dos projectos candidatos e do respectivo enquadramento em sistemas de exploração globalmente viáveis.

Pelos direitos criados com a Adesão à CEE e por razões de maximização dos recursos do Estado, procurar-se-á que, as medidas que impliquem financiamento, sejam executadas no âmbito dos Regulamentos, Directivas e Decisões decorrentes da PAC e do seu principal instrumento financeiro: o Fundo europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA).

Neste enquadramento são as seguintes as linhas de acção prioritárias:

- Melhoria da eficácia das estruturas e condições de produção das explorações agrícolas, através principalmente de apoio técnico e financeiro:
  - aos projectos de investimento produtivo – de racionalização, expansão e reconversão das explorações – que conduzam a manifestos aumentos do rendimento do trabalho agrícola;
  - à execução de medidas complementares de modernização das explorações e à diversificação das fontes de rendimento dos agricultores localizados nas regiões desfavorecidas e de minifúndio;
  - à valorização e desenvolvimento do património florestal, dentro ou fora das explorações.
- Racionalização do sector de comercialização e de transformação, tendo em vista uma maior valorização da produção e, cumulativamente, a melhoria dos padrões de qualidade dos produtos agro-alimentares. Tal será conseguido mediante a concessão selectiva de subsídios diferenciados aos projectos de investimento em função da inovação tecnológica, da modernização e racionalização das estruturas e processos produtivos, do aproveitamento de subprodutos, da qualidade e capacidade concorrencial e de exportação e ainda da sua inserção em estratégias e programas integrados de desenvolvimento regional.
- Reforço das infraestruturas de apoio à agricultura e promoção de acções motoras de desenvolvimento, dando sequência a aplicação selectiva do PEDAP, em domínios como:
  - caminhos rurais e agrícolas;
  - electrificação rural;
  - construção de novos regadios;
  - recuperação acelerada dos regadios colectivos;
  - drenagem e conservação do solo;
  - formação profissional;
  - produção de sementes de qualidade;
  - sanidade animal e vegetal;

- investigação agrária aplicada;
  - fomento florestal.
- - Melhoria da estrutura fundiária, criando condições para o aumento da mobilidade da terra e o rejuvenescimento da população activa agrícola, o que será conseguido não apenas através da revisão da legislação relativa ao arrendamento rural e florestal, ao emparcelamento rural e à revisão do Estatuto de uso e posse da terra na ZIRA, mas ainda:
    - pelo fomento da adesão dos jovens a agricultura, quer por via dos incentivos à sua fixação, quer de apoios mais favoráveis aos seus projectos de investimento, quer também pelo apoio técnico preferencial;
    - através dos incentivos materiais aos agricultores mais idosos para que cessem voluntariamente a sua actividade, sem prejuízo dos seus direitos de propriedade, ou da possibilidade de continuarem a cultivar uma parte das suas terras;
    - pelo recurso a acções de emparcelamento da propriedade rústica onde existirem agricultores interessados e tal se revele económica e socialmente vantajoso;
    - reforçando o Programa de Financiamento de Arrendatários Rurais (crédito PAR).
  - Apoio selectivo ao sector cooperativo e associativo, visando a sua eficácia, autonomia e solidez económico-financeira, promovendo:
    - o robustecimento da capacidade técnica das organizações de agricultores, designadamente através de apoios financeiros à contratação de técnicos, por forma a criar condições para uma gradual transferência de funções do MAPA para o sector cooperativo e associativo;
    - a concessão de apoios especiais à constituição e funcionamento de agrupamentos de agricultores que visem a comercialização dos seus produtos, a utilização em conjunto de factores de produção e a utilização de serviços comuns de gestão;
    - a diferenciação e prioridade dos apoios financeiros aos projectos de investimento das organizações de produtores, principalmente os que contribuem para a criação de uma rede nacional de comercialização, conservação e transformação dos produtos agro-florestais.
  - Organização dos mercados e aplicação eficaz da Organização Comum dos Mercados Agrícolas Comunitários, por forma a maximizar o aproveitamento dos diferentes tipos de ajudas da Secção Garantia do FEOGA. Neste mesmo âmbito, e tendo em conta a modalidade de transição por etapas para cerca de 80% da produção agrícola nacional, prosseguir-se-á na reestruturação dos sistemas de intervenção pública nos mercados agro-alimentares, potenciando a acção das estruturas representativas dos agricultores e adequando-as à regulamentação comunitária.
  - Estabilização das relações sociais e económicas na Zona de Intervenção da Reforma Agrária, através da reformulação da lei de bases da Reforma Agrária, visando-se designadamente:

- estabilizar de forma duradoura o direito de propriedade e uso da terra no respeito integral dos direitos adquiridos por todos aqueles a quem foram distribuídas terras ou com quem o Estado tenha vínculos contratuais para o uso da terra;
  - proceder ao pagamento de indemnizações justas aos ex-proprietários de terras nacionalizadas ou expropriadas;
  - garantir igualdade de tratamento em matéria de expropriação, aos agricultores situados na ZIRA;
  - pôr cobro à desigualdade de tratamento que a actual lei da Reforma Agrária consagrou no respeitante quer à situação dos chamados indivisos quer a outras situações de clara injustiça;
  - correcta interpretação do conceito de nacionalização dos prédios rústicos de modo a só abranger nesse conceito as terras efectivamente beneficiadas com a construção de regadios colectivos;
  - resolver as situações em que as decisões políticas de expropriação de prédios rústicos não tiveram efeitos práticos;
  - promover a criação de explorações de dimensão adequada através do arrendamento ou venda, em concurso público, de terras do Estado.
- Reforço das acções de difusão de informação aos agricultores e demais agentes económicos do Sector, através da divulgação de uma forma mais sistemática e eficaz das oportunidades, benefícios e direitos dos agricultores, bem como das suas obrigações, com particular relevo para as que decorram da aplicação da PAC.

Aproveitar-se-ão, para este efeito, as capacidades existentes nos Serviços Centrais e Regionais do Ministério, bem como o envolvimento das organizações de agricultores, cuja colaboração se afigura indispensável para uma penetração razoável no universo dos potenciais interessados.

## 6 – Pescas

A importância sócio-económica do sector das pescas dá-lhe relevo primordial na economia do País.

A vocação e experiência dos nossos pescadores são garantia da capacidade para aproveitarmos eficazmente os recursos piscatórios da Zona Económica Exclusiva e dos pesqueiros externos disponíveis, vencendo atrasos estruturais que ainda permanecem. Para tanto aquelas potencialidades têm de ser completadas com meios de renovação das estruturas produtivas, e com as condições que permitam o exercício de uma actividade profissionalmente evoluída, segura, duradoura, tecnologicamente moderna e economicamente mais produtiva.

O desenvolvimento da indústria transformadora dos produtos da pesca, aproveitando e valorizando capturas pouco utilizadas para o consumo directo em fresco, é outro elemento fundamental do progresso integrado do sector, e do seu reforço económico, dando maior valor acrescentado aos produtos da pesca, o que contribuirá para a regularização da oferta de pescado e seus transformados, satisfazendo uma procura crescente, quer no plano interno quer externo.

A costa portuguesa dispõe de condições favoráveis para a instalação de aquacultura, actividade que urge estimular e incrementar, aproveitando recursos de significativo valor que podem contribuir para a satisfação de necessidades alimentares alternativas às capturas de espécies no meio natural.

O Governo assume ainda em matéria de pescas as seguintes orientações e objectivos principais:

- Na área dos recursos piscatórios prosseguirá a pesquisa dos mananciais pesqueiros existentes com vista ao correcto ordenamento e aproveitamento dos mesmos:
  - A investigação científica será desenvolvida e reforçada para inventariação dos recursos da nossa ZEE e para reconhecimento da situação dos recursos situados junto à costa e que são objecto de intensos esforços de pesca;
  - A pesca exploratória será incentivada, com o adequado apoio e acompanhamento científico, visando a captura de espécies menos habituais e a promoção de actividade em novos pesqueiros;
  - Será estimulada a reorientação do esforço de pesca situado próximo da costa ou em águas interiores, quando nocivo, canalizando-o para águas mais profundas, para a captura das espécies menos exploradas.
- Na área legislativa será continuada a actualização da legislação e regulamentação sobre a actividade da pesca e a aquacultura, tendo em conta as necessidades de uma correcta gestão dos recursos e a coerência e harmonização com os princípios e normas comunitárias.
- Na área da frota será prosseguido o apoio e incentivo à sua reestruturação e renovação, tendo em vista substituir as unidades mais antigas e inadequadas a uma exploração eficiente e racional dos recursos; construir novas unidades capazes de capturar os recursos subaproveitados da nossa ZEE; modernizar as embarcações introduzindo novas técnicas e métodos de pesca, mais selectivos e produtivos, e economias de exploração, em particular de energia; melhorar a conservação e acondicionamento do pescado numa perspectiva do aumento de qualidade e valor; melhorar as condições de trabalho e segurança a bordo.
- A frota de pesca artesanal será objecto de um programa nacional de apoio à sua reestruturação, visando a construção de embarcações mais seguras e com possibilidades de actuar com maior raio de acção e mais afastadas das zonas de cria e crescimento de juvenis, e utilizando artes que contribuam para uma melhor conservação de recursos.
- Na área da indústria transformadora da Pesca será continuado o incentivo ao seu desenvolvimento, com vista a: aumentar a incorporação do valor acrescentado em produtos de pesca e dar satisfação a necessidade crescente de consumo destes produtos; aumentar a utilização e valorização das espécies menos habituais no consumo directo em fresco e favorecer uma maior liquidação entre a produção e a transformação; melhorar as condições de produtividade e qualidade da indústria conserveira tradicional, mantendo a sua competitividade nos mercados internacionais.
- Na área de organização de mercado será dedicada particular atenção à sua estruturação, tendo em conta as normas e práticas comunitárias e a correcta formação dos preços do pescado, ajustado aos interesses dos

agentes económicos envolvidos. Assim: será estimulada a consolidação e reforço das organizações de produtores, enquanto estruturas fundamentais para um exercício racional da pesca e regularização da produção; será continuada a definição de normas de qualidade e de comercialização para os produtos de pesca; serão completadas as condições para o mais eficaz funcionamento do mercado de primeira venda de pescado, informatizando o leilão nas principais lotas com vista a garantir transparência e eficiência na formação dos preços; será prosseguida a construção de instalações portuárias de pesca, mais seguras e dotadas de lotas modernas.

- Na área da fiscalização da pesca será instalado um sistema de controlo e vigilância recolhendo informação sobre toda a actividade exercida na ZEE nacional.
- Na área da segurança social e formação profissional será continuada a melhoria das condições sociais e de reforma dos pescadores, permitindo a retirada condigna da vida activa aos mais velhos, rejuvenescendo o sector e atraindo novos profissionais; será continuada e ampliada a formação profissional, de forma descentralizada junto dos principais Portos de Pesca, com vista ao aperfeiçoamento técnico e progressão profissional dos pescadores e formação básica adequada dos mais novos que pretendem iniciar a carreira da pesca.
- Na área das relações internacionais será dada especial ênfase à integração na política de pescas da CEE com salvaguarda dos interesses nacionais, nomeadamente nos casos em que estiverem em causa prejuízos na concorrência ou competitividade dos nossos produtos da pesca no âmbito europeu. Será prosseguida e desenvolvida dentro deste novo quadro a política de obtenção de recursos piscatórios externos, com especial relevo para o reforço das relações com os países de expressão portuguesa.

## 7- Industria e energia

Os tecidos industrial e empresarial portugueses não formados por um grande número de empresas que, pela sua dimensão ou por deficiências de gestão, têm dificuldades em resistir a uma concorrência acrescida.

Por outro lado e para além de uma débil cooperação e interligação inter-industrial, a par de assimetrias regionais na distribuição espacial da indústria, não existe ainda um sistema integrado e eficiente de desenvolvimento e absorção de tecnologia.

A nível energético, Portugal continua a apresentar uma elevada dependência externa, com reduzida diversificação das fontes de energia primária.

A nossa situação energética pode sintetizar-se da seguinte forma:

- importamos mais de 80% da energia que consumimos;
- a importação e o consumo concentram-se na sua quase totalidade no petróleo;
- o consumo de energia final cresce a uma taxa maior que a do Produto Interno Bruto;
- a intensidade energética do produto é elevadíssima, em particular no sector industrial, não se tendo ainda conseguido melhorias neste aspecto.

As duas primeiras afirmações reflectem uma situação desfavorável. A terceira e a quarta traduzem uma dinâmica que é necessário inverter.

Será tarefa prioritária do Governo reduzir a sua intervenção a um papel predominantemente estimulador, regulador e fiscalizador, substituindo os mecanismos de intervenção directa não justificáveis à luz de critérios de eficiência e bem estar pelos mecanismos descentralizadores do mercado apostando na iniciativa privada dos portugueses.

#### Política industrial

O Estado não poderá continuar a assumir todos os custos dos processos de investigação e a chamar apenas a si os riscos de inovação.

A investigação para o desenvolvimento será feita projecto a projecto, associando os industriais, as universidades, os laboratórios públicos e os organismos governamentais competentes, devendo o esforço de apoio estatal concentrar-se na "inovação acrescentada".

Numa economia de mercado, o regime de preços é o melhor sistema de informação dos agentes económicos. É assim, necessário que o tecido industrial seja sensível aos sinais desse mesmo mercado, isto é, que os circuitos comerciais não estejam viciados por preços irrealistas, por empresas sustentadas artificialmente, por protecționismos e situações de excepção.

A política industrial não será vista como uma nova expressão para o protecționismo mas sim como a resposta governamental possível às imperfeições dos mercados modernos, aos ajustamentos ditados pela internacionalização da nossa economia e pela evolução tecnológica, ao apoio às nossas empresas no cada vez mais competitivo mercado mundial das indústrias e às exigências de justiça e solidariedade sociais.

Para o Governo, a política industrial não será também um esquema mecanicista de programas descoordenados de apoios financeiros a sectores ou empresas em crise ou em reconversão.

Aliás, os subsídios às empresas não devem constituir uma regra na política industrial, mas serão sempre assumidos com carácter transitório e a título de excepção. Mais do que subsídios, a indústria necessita de uma política económica e de um contexto envolvente favoráveis ao desenvolvimento industrial.

Por outro lado, uma regra básica a respeitar nos apoios estatais é a de estes apoios nunca assegurarem um financiamento a 100%. A empresa ou o promotor devem estar sempre associados ao custo financeiro de decisão pelo que deverá haver sempre complemento privado ao apoio financeiro estatal.

A política industrial para Portugal assentará na vontade de assumir riscos em mercado aberto e concorrencial, encorajará a mobilidade dos recursos e promoverá e apoiará a criatividade, o espírito empresarial e o associativismo.

O Governo implementará assim, uma política industrial moderna assente nomeadamente em:

- Políticas de incentivos directos às empresas industriais, visando a inovação e a modernização tecnológica, o reforço da sua competitividade, a utilização e a transformação dos produtos, e dirigidas aos seguintes domínios:



- inovação e aquisição de tecnologia;
- estudos de mercados;
- participação nos custos de investigação e desenvolvimento;
- detecção de oportunidades de investimento;
- subsídios a fundo perdido numa percentagem do valor do investimento de acordo com as orientações da CEE.
- Apoios à formação de um tecido industrial e empresarial diversificado e consistente, designadamente:
  - promovendo a internacionalização das empresas portuguesas, aproximando-as dos mercados consumidores, criando um enquadramento favorável às reorganizações empresariais que, através de fusões, joint-ventures e outras formas, permitam criar unidades empresariais quer com dimensão e capacidade de acesso a canais de distribuição internacionais quer para a investigação e desenvolvimento de novos produtos;
  - simplificando e tornando mais céleres os mecanismos de falência – visando a recuperação das massas falidas para o nascimento de novas empresas – e facilitando e desburocratizando a criação de empresas;
  - criando ou tornando mais expeditos mecanismos que motivem eventuais investidores interessados na recuperação económica e financeira de empresas privadas em dificuldades mas que sejam viáveis ou que apresentem sectores de actividade válidos;
  - fomentando o associativismo empresarial;
  - apoiando as Pequenas e Médias Empresas, cujo papel é fundamental na inovação e na expansão das exportações, na criação de novos postos de trabalho, no desenvolvimento regional e na dinamização do associativismo empresarial estimulando o aparecimento de novos empresários e de novas empresas, designadamente as de alta tecnologia, através de um enquadramento societário que propicie a vontade de investir e assumir riscos. A criação de novas formas societárias orientadas para o fomento empresarial será um dos instrumentos desta política.
- Desenvolvimento de infraestruturas, melhoria de qualidade e competitividade, e aproveitamento dos nossos recursos através de:
  - consolidação e desenvolvimento da infraestrutura tecnológica de apoio ao desenvolvimento industrial criando novos centros tecnológicos, empresas industriais de desenvolvimento e reforçando os contratos de desenvolvimento industrial entre as empresas e as universidades e instituições de investigação;
  - apoio à criação de "bancos de dados" e ao desenvolvimento dos já existentes com informação tecnológica, comercial e financeira, em articulação com as associações empresariais, as universidades e instituições de apoio à indústria;

- estímulo à produção industrial com aumento do valor acrescentado nacional e ao aproveitamento dos recursos naturais;
- apoio aos empresários na procura de parceiros, quando tragam contributos importantes no domínio tecnológico ou de mercado;
- captação e fixação de investimento estrangeiro, liberalizado com a entrada na CEE, para melhorar a capacidade tecnológica e de organização do nosso aparelho produtivo.
- Para além do já referido, o Governo apoiará e promoverá os seguintes programas específicos, em consonância com os apoios comunitários:
  - formação e preparação de empresários inovadores, facilitando e estimulando o acesso ao capital de risco para a expansão do investimento na indústria;
  - formação e preparação de jovens quadros para a indústria, designadamente nos domínios da gestão e das novas tecnologias;
  - programas de apoio quer à reindustrialização de áreas de forte concentração de indústrias em declínio, quer à modernização de sectores, subsectores ou grupos significativos de empresas em que o simples funcionamento dos mecanismos de mercado conduza a custos sociais graves, seja em termos de emprego geia em termos de penalização dos consumidores;
  - programas de apoio à modernização e reajustamento industrial resultantes da evolução tecnológica e da crescente internacionalização e abertura da nossa economia ao comércio internacional.

#### Política energética

É necessária uma abordagem da política energética que não esqueça qualquer sector da actividade económica, com vista a desenvolver uma actuação transversal que potencie todas áreas de intervenção que podem contribuir para melhorar a situação energética do País.

O objectivo central da política energética será o de responder às necessidades em energia induzidas pelo crescimento económico, estimulando a escolha das opções mais eficientes e racionais, num quadro equilibrado, jogando na segurança dos aprovisionamentos, flexibilidade do sistema e minimização dos custos.

A gestão de um factor de produção presente em todas as actividades, obriga a uma constante concertação e reflexão sobre o modelo de desenvolvimento económico, na perspectiva do seu conteúdo energético. Esta articulação será feita de forma biunívoca, não esquecendo que existem condicionantes específicas do sector que obrigam a considerar uma capacidade limitada de adaptação da energia à estratégia de desenvolvimento prosseguida.

A estratégia a prosseguir visa a racionalização do sistema energético através das seguintes principais medidas: racionalização das estruturas de produção, transporte e distribuição; promoção da utilização racional da energia; diversificação dos aprovisionamentos em fontes de energia e suas origens; aproveitamento dos recursos naturais de que o País dispõe, nomeadamente dos recursos renováveis. Os meios a utilizar serão múltiplos, devendo contudo fazer-se referência explícita aos mais significativos.

Assim, torna-se necessário dotar o País de um Plano Energético Nacional realista, que seja oficializado e assumido como referencial para o longo prazo da política energética. Para este instrumento ser, na prática, útil, deverá ter em conta a articulação com outras políticas sectoriais e condicionantes de vária ordem – especialização produtiva, política de transportes, constrangimentos financeiros e ambientais, entre outras.

Uma política de preços realista, que oriente os consumidores para as opções que mais interessam ao País e que repercuta no consumo os custos de disponibilização das diferentes formas de energia, é outro vector fundamental. Terá de ser feito um esforço para compatibilizar este objectivo com as solicitações de ordem fiscal, de desenvolvimento regional, sectorial e sociais que movem os preços da energia.

Será dada a maior importância ao acompanhamento e participação nos programas comunitários, que fazem parte integrante da política energética da CEE. Haverá ainda que concertar e potenciar todas as possibilidades abertas pela participação de representantes portugueses nos diversos organismos e instituições internacionais com ligação ao sector.

Proceder-se-á à publicação de legislação sobre a produção independente de energia eléctrica, com limite da potência a instalar, com vista a estimular os agentes económicos a contribuírem para o aproveitamento dos recursos disponíveis.

O sistema de estímulos à utilização racional de energia será alterado de forma a poder ser articulado com o programa comunitário VALOREM e a abrir a todos os sectores da actividade económica os apoios ao investimento naqueles domínios. Este sistema será combinado e gradualmente substituído por "sistemas de financiamento por terceiros" na área da conservação e gestão racional de energia, os quais permitem que uma sociedade exterior à empresa onde é feita a intervenção, se encarregue do processo de engenharia, fornecimento dos equipamentos e da sua montagem e gestão, financiando os investimentos com base nas poupanças de energia conseguidas.

## 8 – Construção

Os termos em que o Governo se propõe desenvolver a sua política económica global, com incidência no crescimento da formação bruta de capital fixo, constituem a base do desenvolvimento da indústria de construção.

Várias políticas sectoriais, particularmente a da Habitação e das Vias de Comunicação, constituirão poderosos estímulos para que o sector da Construção prossiga a recuperação iniciada em 1986.

Através de legislação adequada, o Governo incentivará uma melhor qualidade dos projectos de obra e dos processos patenteados a concurso, permitindo às empresas de construção conhecer melhor as intenções do dono da obra e dar-lhe resposta mais eficaz e mais económica.

Os concursos para elaboração de projectos serão objecto de normas específicas, a fim de evitar a degradação da qualidade a que o sistema actual de fixação de preços conduz.

A fim de diminuir o grau de arbitrariedade na fixação das condições de execução das empreitadas de obras públicas, assim contribuindo para uma maior segurança nas relações dono da obra-empregado, o regime das empreitadas de obras públicas

será estendido com as necessárias adaptações às empresas públicas, às empresas maioritariamente participadas por entidades públicas e às concessionárias de serviço público.

Será, ainda, estabelecido um novo regime de licenciamento municipal de obras particulares e adaptado o regime geral de empreitadas de obras públicas às obras da responsabilidade das autarquias locais.

Por outro lado, tendo em atenção que o sucesso de uma correcta política de construção assenta na adequada optimização do binómio qualidade/custo de construção, entende o Governo ser indispensável uma indústria de construção civil saudável, competente e preparada para o desafio europeu, o que exige e requer uma adequada revisão do regime de alvarás.

Para além dos incentivos previstos no quadro da política económica global, o Governo estimulará o aumento da produtividade nas empresas, nomeadamente através da normalização dos processos construtivos e dos materiais de construção.

Em cooperação com as associações empresariais, será estabelecido um mais adequado sistema de formação sobre as intenções e os programas de obras públicas e sobre a evolução do respectivo mercado.

O Governo apoiará, ainda, a exportação de projectos e de serviços de consultoria, bem como a participação dos empresários nacionais de construção civil em trabalhos no exterior.

## 9. Transportes e comunicações

### Vias de comunicação

As vias de comunicação constituem uma condição básica para o desenvolvimento económico e social equilibrado do País. Por isso o Governo reafirma a necessidade de continuar o esforço financeiro e organizativo do sector.

A maior quota do esforço de investimento pertencerá, naturalmente, ao Estado. À iniciativa privada caberá participar no estabelecimento e exploração de empreendimentos específicos e bem delimitados sob o regime de licenciamento ou concessão que preservem os interesses públicos fundamentais. A área de intervenção da iniciativa privada será especialmente bem acolhida no sector portuário e na construção de autoestradas.

No sector rodoviário executar-se-ão os planos a médio e longo prazos da Junta Autónoma de Estradas que foram aprovados pelo X Governo Constitucional, por forma a obter uma profunda alteração das condições de circulação nos itinerários principais e complementares que ligam os grandes centros urbanos do País (mais de 80% do tráfego nacional).

As tarefas de conservação corrente devem merecer também a maior atenção, nomeadamente melhorando os esquemas de intervenção – quer através de maior mecanização, quer por recurso à conservação por contrato.

Prosseguirá o esforço de construção de autoestradas, devendo a concessionária cumprir com o seu contrato executando, até final de 1989, a ligação entre Braga e Coimbra, e até 1992 a ligação entre Braga e Setúbal. Prevê-se a ampliação do âmbito da concessão da BRISA com a fixação das datas da entrada em serviço dos novos lanços que se venham a justificar.

Os problemas específicos que se colocam nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto merecerão a maior atenção, aliás, na sequência das decisões tomadas pelo Governo, das quais se destacam a construção da autoestrada da Costa do Sol e infraestruturas rodoviárias com ela conexas, o alargamento da ponte sobre o Tejo, em Lisboa, o início dos trabalhos das circulares rodoviárias interior e exterior de Lisboa, o prosseguimento da construção da Via de Cintura Interna do Porto e a sua continuação para a margem sul do rio Douro, através das vias já planeadas e da nova Ponte do Freixo.

Será estabelecido um Plano Rodoviário Municipal, o qual dará especial atenção à recuperação da respectiva rede e aos problemas da transferência das estradas nacionais a integrar no património municipal.

A prioridade da modernização da rede ferroviária incidirá no eixo Norte/Sul e nos eixos de ligação à Europa por Vilar Formoso/Irun e por Elvas/Madrid/Barcelona. Será definido o transporte ferroviário de longo curso em comboios de grande velocidade.

Nos centros urbanos de Lisboa e Porto serão desenvolvidos os respectivos nós ferroviários, eliminando bloqueios existentes, nomeadamente no âmbito dos transportes suburbanos de passageiros.

O esquema de financiamento pelo Governo das infraestruturas de longa duração do sector ferroviário que constituem encargo directo do Estado será revisto de modo a conferir-lhe maior operacionalidade.

O Plano Ferroviário Nacional a aprovar em sede própria, em conjunto com o Plano Rodoviário e a nova Lei de Bases dos Transportes Terrestres constituirão o enquadramento deste importante sector.

No domínio portuário, serão publicados com urgência os novos estatutos do pessoal das Administrações Portuárias e prosseguir-se-á na reconversão das administrações dos portos secundários e na transformação da Direcção Geral de Portos em Instituto Nacional de Portos e Costas Marítimas.

As potencialidades dos nossos portos serão melhor divulgadas no estrangeiro, tirando partido da especial situação geográfica de Portugal, e neles se continuará a política de redução dos custos das operações portuárias, prosseguindo-se na simplificação dos tarifários e na eliminação dos excedentes de mão-de-obra portuária.

O Serviço de Pilotagem será mais descentralizado para uma intervenção mais eficaz e económica em cada porto. Cessará a participação do Estado nos Centros Coordenadores.

Os próximos quatro anos marcarão fortemente o sector aeroportuário nacional. O Governo considera fundamental a conclusão até 1989 da ampliação dos aeroportos do Porto e Faro e o seu reequipamento.

Prosseguirá a modernização do aeroporto de Lisboa ao mesmo tempo que se concluirão os estudos referentes à concepção geral, localização e data de entrada em serviço do novo Aeroporto de Lisboa.

O governo continuará a desenvolver o plano director da rede de aeródromos secundários, para complementar as infraestruturas aeronáuticas de apoio à aviação geral e aos transportes aéreos regionais.

Serão concluídas até 1991 as infraestruturas necessárias à navegabilidade do rio Douro.

A cobertura meteorológica e geofísica do território nacional será ampliada com especial atenção aos problemas de controlo sísmico e vulcanológico (este último de especial interesse para a Região Autónoma dos Açores).

#### Transportes interiores

O mercado interurbano dos transportes de passageiros e de mercadorias continuará a ser gradualmente desregulamentado e liberalizado, sem prejuízo da eficácia das normas indispensáveis à segurança do tráfego e à prevenção do abuso de posições dominantes ou de actuações de concorrência ruínosa.

Será especialmente cuidado o estabelecimento de igualdade de condições de concorrência entre os operadores, designadamente entre os públicos e privados.

As obrigações de serviço público serão gradualmente atenuadas. Mas, enquanto subsistirem, os serviços não rentáveis e os encargos anormais que incidam sobre as empresas, serão compensados pela Administração Pública (Central ou Local) através de cálculos justificativos adequados tendo em conta as normas comunitárias.

A rede de serviço público ferroviário de passageiros de interesse nacional será redimensionada e modernizada, podendo às linhas e ramais libertados desse serviço, vir a ser dadas finalidades diversas: exploração por Autarquias Locais, por empresas especialmente constituídas para o efeito, utilização nos serviços ocasionais de mercadorias ou pura e simplesmente encerradas a qualquer tráfego.

Será acelerado o ritmo de eliminação de passagens de nível e a sua automatização.

A CP será apoiada no estabelecimento de medidas mais eficazes de gestão da rede, tendo em vista a dinamização comercial, a racionalização dos custos e o aumento dos padrões de segurança. Os encargos decorrentes da construção, conservação e vigilância das infra-estruturas serão suportados pelo Estado, promovendo-se, para tal efeito, a adopção dos instrumentos que permitam a adequada diferenciação de custos.

O grau de cobertura financeira da exploração ferroviária deverá ser gradualmente crescente.

A RN, dada a sua excessiva dimensão, será redimensionada e reestruturada, através da constituição de empresas de âmbito regional e da separação das actividades colaterais ao transporte regular de passageiros.

O Governo conferirá uma especial atenção às condições em que podem ser oferecidos serviços de transportes de mercadorias que utilizem mais de um modo de transporte (transportes intermodais) e, bem assim, aos interfaces de transporte de passageiros.

No estabelecimento dos centros de coordenação de transportes que decorram da execução do anteriormente previsto, a Administração Central continuará a assumir os respectivos investimentos, nem prejuízo da colaboração das autarquias, designadamente quanto à disponibilidade de terrenos, à fiscalização das obras e à exploração das instalações.

Nas áreas urbanas, os preços dos transportes que revistam carácter social deverão confinar-se dentro de limites aceitáveis tendo em conta os custos de produção.

Naquelas áreas as linhas regulares de passageiros serão objecto de cuidadosa coordenação, no quadro de um plano de transportes ajustado aos condicionalismos urbanísticos existentes, tendo prioridade os investimentos que conduzam simultaneamente a uma diminuição de custos de produção e a um aumento dos lugares oferecidos nos transportes públicos.

Ainda neste domínio promover-se-á o aumento da intervenção dos órgãos de poder local no planeamento e na gestão dos sistemas de transporte em que estejam directamente interessados, abrangendo fórmulas de participação nos investimentos e nos custos de funcionamento do sistema.

Os casos da Região de Lisboa e da Região do Porto continuarão a ser objecto de tratamento especial, dados os grandes fluxos de tráfego a transportar e a existência de diversas empresas de transporte, nas quais serão efectuadas alterações estatutárias que facilitem a desejável coordenação, designadamente com a Administração Central e Local.

O Estado estimulará a modernização das frotas urbanas e interurbanas, através de incentivos financeiros adequados, designadamente de comparticipações no custo das frotas, respeitando o princípio da igualdade de tratamento entre as empresas públicas e privadas.

O sistema de fiscalidade específica que incide sobre os transportes terrestres (imposto de camionagem, de circulação e de compensação) será profundamente revisto no sentido de se instituir o imposto único correlacionado com o desgaste provocado nas vias de comunicação a cargo do Estado.

Serão intensificadas as medidas de segurança rodoviária respeitantes ao condutor, ao veículo e às infraestruturas, com especial ênfase na formação escolar, na formação e informação dos condutores, na inspecção dos veículos, na disciplina do trânsito, no sancionamento das infracções e na fiscalização.

Será publicada uma nova lei de bases dos transportes terrestres, na qual serão vertidas as principais linhas orientadoras anteriormente enunciadas.

Serão encorajadas iniciativas empresariais com vista à utilização da via fluvial do Douro.

#### Transportes exteriores

As condicionantes geográficas do nosso País conferem carácter estratégico, quer à aviação comercial, quer à marinha mercante, carácter esse reforçado pela importância do triângulo continente Açores Madeira, assim como pela necessidade de se encontrarem soluções específicas para a problemática das ligações de, para e entre as regiões autónomas, no quadro da solidariedade nacional.

Os transportes aéreos regulares de âmbito internacional e as principais relações de tráfego continuarão a ser exercidos em regime de exclusivo por uma única empresa transportadora.

Nos não regulares no interior do Continente o mercado será aberto, com a definição de critérios objectivos para o seu acesso, salvaguardando sempre as severas exigências de segurança.

Manter-se-á a política de presença da TAP junto das comunidades portuguesas, bem como o seu importante papel de, directa ou indirectamente, promover e dinamizar os mercados turísticos.

O Governo tomará iniciativas legislativas que permitam que as empresas operadoras de transporte aéreo regular possam ser públicas, privadas ou mistas.

O Governo incentivará o desenvolvimento da aviação geral (de apoio à agricultura, às pescas, à prospecção mineira, ao combate aos fogos, etc.) e procurará conferir no quadro de modernização das vias de comunicação a operacionalidade desejável à rede de aeródromos secundários. Serão também desenvolvidas acções de apoio aos aeroclubes.

O quadro geral regulador da política aérea nacional, que data dos anos 50, será profundamente revisto no sentido de incorporar as orientações traçadas e as regras comunitárias em vias de aprovação.

Os transportes marítimos continuarão a merecer a cuidadosa atenção do Governo prosseguindo-se na actualização do quadro legal das respectivas actividades, tendo em conta, nomeadamente, os imperativos resultantes do processo de integração europeia.

O Governo estudará a aplicação de novos incentivos à exploração e modernização das frotas, bem como à eficácia das operações portuárias e, de um modo geral, promoverá a adopção de medidas que permitam o aumento da produtividade do armamento nacional.

Será promovida a procura de uma melhor articulação entre a indústria do sector naval e os armadores públicos e privados.

Atendendo não só às nossas tradições históricas, mas sobretudo às potencialidades que o mar tem para o nosso País, será desenvolvido o papel da Escola Náutica, em articulação com os organismos que se ocupem das ciências do mar.

#### Comunicações

Dada a importância fundamental das comunicações, com destaque para as telecomunicações, na estratégia de progresso económico e social adoptada pelo Governo, serão melhoradas as condições para aumentar o considerável esforço de investimento que tem vindo a ser feito nesta área.

A expansão e modernização dos serviços tradicionais será acompanhada pelo lançamento e desenvolvimento de novos serviços aproximando-nos dos padrões europeus e beneficiando as regiões mais desfavorecidas e mais isoladas.

O esforço de investimento necessário ao desenvolvimento das telecomunicações deverá ser assegurado por índices de autofinanciamento das respectivas empresas gradualmente crescentes e sem prejuízo da adequada remuneração dos capitais próprios, privados e públicos.

Além das instalações terminais de assinante já liberalizadas, a prestação de serviços de valor acrescentado, bem como a instalação e exploração de equipamentos e serviços considerados como complementares e acessórios das redes básicas de telecomunicações, serão objecto de liberalização desde que tal se mostre recomendável por razões tecnológicas e pelo interesse económico geral. Em qualquer caso, serão abertos a iniciativa privada, através das adequadas fórmulas de licenciamento ou de concessão.



Serão actualizadas as normas técnicas, de modo a permitir a utilização pela radiodifusão, sonora ou por imagem, dos novos meios de recepção e de distribuição.

O serviço público de comunicações postais continuará a ser modernizado e explorado em regime de exclusivo por empresa única a autonomizar.

As transformações a operar far-se-ão através de etapas cuidadosamente estabelecidas e tendo presente os resultados já obtidos noutros países da CEE, assim como a salvaguarda dos direitos e interesses dos trabalhadores.

O quadro legal orientador do sector, que vem da década de quarenta, será assim profundamente revisto, para o que contribuirá a implementação do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), no qual se concentrarão as funções normativas e regulamentadoras do Estado.

À indústria produtora de bens de equipamento para o sector continuará a ser dada a atenção requerida pelas transformações tecnológicas rápidas e profundas que enfrenta e pelas exigências do processo de integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia.

Será apoiado o diálogo entre a indústria e os operadores, em especial na procura de nichos de desenvolvimento em termos de estratégia internacional, a cuja implementação deverá ser dado todo o suporte compatível com a regulamentação comunitária.

Será incentivada a investigação ligada ao sector, procurando sobretudo apoiar o desenvolvimento de projectos susceptíveis de aplicação prática em termos economicamente justificáveis.

Será dado apoio a dinamização da formação relativa às tecnologias da informação assim como à respectiva divulgação.

Serão dinamizadas as relações internacionais no sector, com especial destaque para as relativas aos países africanos de expressão portuguesa.

Continuará o reforço da posição do País como centro de trânsitos internacionais de telecomunicações.

Será adoptada, de forma progressiva, uma política de preços que reflecta as condições de exploração, eliminando a prática de subsídios cruzados entre os diversos produtos e serviços.

Será feita a progressiva liberalização dos preços dos produtos e serviços oferecidos em regime de concorrência. Será também aligeirada a regulamentação relativa à fixação da generalidade dos outros preços, com excepção dos relativos aos serviços básicos em que serão sempre fixados preços máximos.

## 10 – Comércio

No sector do Comércio será assegurado o normal funcionamento do mercado por forma a garantir a existência de uma oferta com níveis adequados de qualidade e preço.

Com este objectivo, o Governo garantirá: a criação de condições favoráveis para o exercício da actividade comercial; o apoio à formação profissional em colaboração com as associações empresariais; o desenvolvimento dos Mercados Abastecedores e o apoio a criação de mercados de origem; os adequados incentivos à modernização das empresas comerciais para que estas melhorem os seus níveis de dinamismo e competitividade.

O Governo empenhar-se-á na defesa da concorrência de modo a garantir aos agentes económicos uma igualdade de condições e de oportunidades e aos consumidores a existência de uma escolha diversificada nas melhores condições de qualidade e preço.

Serão combatidos com determinação o comércio clandestino e o comércio irresponsável, fiscalizando o cumprimento das normas que visem assegurar a defesa do consumidor e defendidos os direitos do comércio português face a eventuais distorções e dificuldades perante a concorrência que se caracterize como desleal, do comércio estrangeiro.

A intervenção do Governo nesta área será caracterizada pela criação de condições favoráveis à modernização e desenvolvimento da actividade comercial e pela defesa intransigente do consumidor e terá sempre presente a situação da evolução dos preços.

Procurará ainda o Governo proceder a uma gradual revisão da legislação sobre o comércio, eliminando os excessos de burocracia e de intervencionismo estatal.

No domínio do Comércio Externo, o Governo desenvolverá e coordenará um conjunto de acções com vista a:

- Aproveitar as virtualidades decorrentes da integração de Portugal nas comunidades europeias emitindo directivas adequadas à política comercial definida;
- Consolidar posições comerciais externas já adquiridas, assegurando a permanência de produtos portugueses nos mercados que conquistaram;
- Alargar a disponibilidade de mercado para produtos de exportação tradicional, quer combatendo constrangimentos impostos pelos países receptores, quer procurando áreas novas de penetração;
- Fomentar a selecção de novos produtos susceptíveis de exportação;
- Assegurar as melhores condições para importação dos produtos necessários ao País, admitindo, nos casos em que claramente isso se justifique e na medida em que se não criem sobrecustos impeditivos, a exigência de ajustadas contrapartidas de exportação.

Para que estes objectivos possam ser alcançados, o Governo procurará:

- Articular mais profundamente o comércio externo com a política externa geral do País, assegurando a unidade da representação externa do Estado e o reforço da eficácia;
- Dar um carácter de maior agressividade comercial às acções de promoção externa dos nossos produtos, actuando prioritariamente junto dos países com os quais mantemos relações comerciais mais desequilibradas de forma a alterar a situação actual;

- Apoiar a distribuição no exterior de produtos portugueses e promover a imagem de Portugal como exportador de bens e serviços de qualidade.

## 11 – Turismo

Pela importância económica e social que já alcançou no País, pelos múltiplos efeitos que gera e pelos postos de trabalho que cria directa e indirectamente, o turismo é considerado como sector chave do processo de desenvolvimento.

Os próximos quatro anos serão, porém, decisivos para preparar uma nova fase de desenvolvimento turístico, já iniciada com a aprovação e início de execução do Plano Nacional de Turismo, que permita a viragem que as novas condições do desenvolvimento impõem, nomeadamente o enriquecimento das modalidades da oferta interna.

Tendo em conta as alterações e exigências da procura e os aumentos previstos dos fluxos turísticos, será estimulada a transformação qualitativa do turismo português e defendida a qualidade da oferta, a criatividade e diversificação para o aproveitamento racional dos recursos naturais e culturais do nosso País.

Na obediência a estes princípios a acção do Governo promoverá:

- o aproveitamento de todas as potencialidades criadas pela adesão de Portugal à CEE;
- a consolidação do desenvolvimento mais harmónico do território português por forma a contribuir para a atenuação dos desequilíbrios regionais e um cabal aproveitamento das vocações turísticas do território;
- a reorganização da oferta turística garantindo a sua diversificação e o seu melhor ordenamento;
- a garantia das condições de defesa da qualidade da oferta turística e a recuperação das zonas degradadas com potencialidades de desenvolvimento;
- a melhoria das condições de investimento tendo em vista o crescimento equilibrado dos meios de alojamento com o crescimento das restantes componentes da oferta turística e a recuperação dos equipamentos degradados;
- a criação de condições de desenvolvimento do turismo interno e de uma maior participação dos portugueses nos benefícios proporcionados pelo turismo;
- o reforço dos meios de formação profissional, o enquadramento das profissões turísticas e a modernização e eficácia das actuações promocionais.

Para concretização destas linhas de orientação o Governo publicará uma lei quadro do turismo, definidora dos princípios gerais de desenvolvimento do turismo e das suas inter-relações com os outros sectores da actividade económica.

Simultaneamente, privilegiará a construção de equipamentos turísticos que melhorem as condições da oferta das zonas ou regiões de maior concentração e

atração turística, promoverá o melhor aproveitamento das zonas com vocação turística, oferecendo reais potencialidades mas que ainda não dispõem de equipamentos turísticos significativos é continuará o esforço, já encetado, de renovação das estâncias termais.

### III

## Promover o bem estar. Reforçar a solidariedade

### 1. Saúde

No âmbito da Saúde, prosseguirá o Governo o esforço de consciencialização dos cidadãos em geral e dos profissionais em particular para os direitos e deveres que uns têm e outros assumiram, por forma a colocar as unidades de saúde ao efectivo serviço dos respectivos utentes. Merecerão assim uma atenção primordial a humanização dos cuidados, a moralização dos serviços e a informação dos cidadãos.

É uma questão-chave no domínio da concepção e eficácia dá um sistema de saúde determinar o nível de intervenção e a articulação dos sectores público e privado na respectiva estrutura. Entre nós, tem-se confundido a necessária função de garante do Estado com a de quase único prestador de cuidados; esta concepção tem conduzido à existência de um sector público superburocratizado e de custos progressivamente inoportáveis face a um sector privado sem regras e vivendo sobretudo das insuficiências do primeiro. O Governo empenhar-se-á na definição de novas regras sobre a intervenção dos dois sectores e a respectiva coexistência, tendo em vista o estabelecimento de um sistema de saúde que vise:

- privilegiar os utentes dos serviços;
- garantir a efectiva igualdade de oportunidades de todos no acesso aos cuidados de saúde;
- clarificar a correcta repartição de responsabilidades que deve existir entre o sector público e privado;
- definir regras de financiamento que permitam um nível de cuidados de saúde condigno e moderno;
- responsabilizar os prestadores de cuidados de saúde pela acção que desenvolvem.

O Governo tomará em consequência as iniciativas necessárias a alteração da Lei do Serviço Nacional de Saúde, reconhecendo em particular a viabilização de alternativas no próprio SNS, no quadro das quais se incentivarão os seguros de saúde.

Far-se-ão todos os esforços no sentido da transformação em verdadeira medicina de família dos cuidados médicos prestados a nível da rede de centros de saúde. Esses esforços situar-se-ão nomeadamente no âmbito da revisão do estatuto e da formação dos médicos de clínica geral, da ligação entre os centros de saúde e os hospitais, do equipamento dos centros de saúde e da informação do público em geral.

Presidirá a toda esta actuação a consciência de que o que está realmente em causa é a viabilização de todo o sistema de saúde, incluindo a resolução do problema das urgências dos hospitais.

Na área da saúde pública serão desenvolvidas acções para manter, proteger e melhorar a saúde das populações. Os esforços serão feitos de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde e no âmbito do objectivo "Saúde para todos no ano 2000". Serão incentivadas campanhas contra a droga, o tabaco e

o álcool, prestar-se-á especial atenção ao Plano Nacional de Vacinação e à sanidade do meio ambiente.

Será posta em execução a Carta Hospitalar. Os hospitais serão dotados dos meios necessários ao cumprimento das tarefas que no âmbito da Carta forem assinaladas a cada um.

Por outro lado, o Governo procederá à alteração do actual sistema de gestão hospitalar no sentido de garantir que os interesses dos utentes informem antes de quaisquer outros as respectivas regras e que os hospitais sejam geridos com a necessária competência e sentido de responsabilidade.

Descongestionar-se-ão os hospitais mediante uma política de instalação de lares de acamados, de apoio domiciliário e de garantia do funcionamento dos centros de saúde.

Prosseguirão, igualmente, os esforços de humanização dos hospitais, nomeadamente através da informação sistemática e do acompanhamento dos doentes.

A articulação entre os cuidados primários e os cuidados diferenciados será objecto de atenção especial, ao mesmo tempo que se prosseguirá o esforço destinado a garantir uma adequada e equilibrada cobertura do País por equipamento e pessoal e saúde, com prioritária incidência nas zonas mais carenciadas.

Serão tomadas medidas destinadas a colmatar a actual e grave carência de enfermeiros e de técnicos auxiliares de diagnóstico e terapêutica.

Continuarão os esforços destinados a resolver os problemas das urgências, em particular nas grandes áreas metropolitanas.

Será estendida a medicalização do 115, assegurada progressivamente a cobertura de assistência domiciliária e a melhoria dos transportes de emergência.

Será lançado um programa, já ultimado, de assistência materno-infantil, o qual visará, neste domínio, aproximar os nossos índices de saúde dos índices europeus.

O Governo, por outro lado, prosseguirá a execução do Projecto VIDA de luta contra a droga. Será dada continuidade à política de criação de centros especializados no atendimento e tratamento de toxicodependentes.

O Instituto Português de Oncologia será integrado no Serviço Nacional de Saúde e cada unidade de saúde assumirá a sua quota-parte de responsabilidade num plano nacional de luta contra o cancro.

Outrossim, proceder-se-á a implementação de um programa de transplantações de órgãos, com o objectivo de as aumentar significativamente.

Prosseguirão os esforços no sentido de evitar a propagação da SIDA, nomeadamente no âmbito da informação e da educação sistemática das populações e dos grupos de risco.

Estabelecido um novo e profícuo relacionamento entre o Estado e as Misericórdias, continuará o Governo a celebrar com aquelas acordos para a devolução dos respectivos hospitais, sempre que tal seja viável e as Misericórdias manifestem, de novo, a vontade da prestação de cuidados de saúde aos cidadãos.

Serão estabelecidas regras sobre a comparticipação de medicamentos que conduzam a um justo equilíbrio entre o custo, o esforço pedido aos contribuintes e os benefícios resultantes para os doentes da respectiva utilização. Simultaneamente, será tornado mais eficaz o esforço de fiscalização dos preços e de controlo de todo o circuito de comparticipação.

Será criado um "Cartão de Saúde" que servirá para a identificação dos utentes, facilitará o controlo administrativo e de todo o processo de prescrição e comparticipação dos medicamentos e permitirá a detecção de situações de incompatibilidade em relação a estes.

Proceder-se-á a revisão do diploma base regulamentador das carreiras médicas, incluindo o que respeita à fase de pré-carreira. Serão regulamentadas as novas carreiras de pessoal de saúde e estabelecidas garantias de qualidade do pessoal que presta serviço em estabelecimentos públicos ou privados de saúde. Será estabelecido um sistema de incompatibilidades de exercício para os profissionais de saúde que nomeadamente torne transparente o relacionamento entre a oferta pública e privada de cuidados.

Será feita a integração do ensino de enfermagem e desenvolver-se-ão as respectivas escolas.

Serão estabelecidos mecanismos de controlo da qualidade dos serviços prestados no sector privado de saúde, nomeadamente em relação aos meios auxiliares de diagnóstico.

Serão criados estímulos a generosidade dos cidadãos e organizações para a oferta de equipamentos de saúde a estabelecimentos públicos ou privados.

Incentivar-se-ão as acções de cooperação com os países africanos de língua portuguesa, no quadro da política global de cooperação, sobretudo por via da criação de condições para a prestação de trabalho nesses países de médicos portugueses, da facilitação do acesso dos profissionais de saúde daqueles países à formação prestada em Portugal e da continuação da prestação de cuidados de saúde no nosso País a nacionais evacuados daqueles países.

Continuar-se-á por todos os meios a moralizar os serviços e a evitar os desperdícios, visando a utilização integral dos meios técnicos e humanos existentes. Para o efeito, será nomeadamente reforçada a função de inspecção ao sector público e privado no âmbito da Saúde.

## 2 – Emprego e formação profissional

Entende o Governo acentuar o carácter permanente da incidência dos factores sociais na política económica e dos factores económicos na política social.

A política social será traçada em consonância com o modelo de desenvolvimento económico-social europeu, em que as mudanças no mercado de trabalho e emprego devem ser feitas simultaneamente numa perspectiva de modernização do nosso País, no respeito pelos direitos fundamentais dos trabalhadores e de acordo com o desenvolvimento de uma política concertada de rendimentos e de emprego.

Neste quadro, o Governo procurará desenvolver uma política de emprego, formação profissional e segurança social que contribua para uma efectiva igualdade de oportunidades, se exprima pelos princípios da equidade social, da capacidade económica, e da simplificação administrativa e que ao mesmo tempo seja um factor

de regeneração da sociedade civil através da partilha pelo Estado, pelos cidadãos e pelas organizações sociais das responsabilidades que lhes cabem na defesa contra os riscos sociais.

As empresas terão de ser entendidas cada vez mais como comunidades complexas em que as pessoas que as integram, estão objectivamente solidárias em questões fundamentais.

Nesta perspectiva, o Governo propõe-se actuar de acordo com os seguintes princípios básicos:

- Prosseguir os esforços de concertação social, designadamente, no âmbito do respectivo conselho, com vista à concretização de uma adequada política de rendimentos;
- Melhorar as condições de vida e de ambiente de trabalho, através de medidas legislativas que garantam uma eficaz preservação de riscos e acidentes de trabalho;
- Modernizar a legislação laboral, com a participação empenhada dos parceiros sociais, no sentido de, através da sua flexibilização e harmonização com a legislação dos países nossos parceiros nas Comunidades Europeias, incrementar a criação de postos de trabalho, tendo em conta de uma forma especial os desempregados de longa duração e os jovens à procura de primeiro emprego;
- Reformar a Administração do Trabalho reforçando a componente inspectiva e a de higiene e segurança no trabalho.

Na linha dos princípios enunciados, o Governo propõe-se designadamente, executar as seguintes medidas:

- Revisão da lei das Associações Patronais e das Organizações Sindicais, dentro dos princípios de liberdade e autonomia consagrados nas convenções da Organização Internacional de Trabalho;
- Revisão da legislação que regulamenta a contratação colectiva diminuindo gradualmente a intervenção administrativa;
- Revisão do regime de férias, feriados e faltas, introduzindo lhe mecanismos que incentivem a assiduidade e penalizem o absentismo;
- Promoção de medidas que permitam melhorar a partilha do emprego existente, designadamente pela melhor gestão dos tempos de trabalho, pela flexibilização dos horários, pela desoneração do trabalho por turnos e pelo desencorajamento do recurso injustificado às horas extraordinárias;
- Flexibilização controlada da cessação do contrato individual de trabalho, nos casos determinados por factos de natureza objectiva;
- Combate às situações de utilização fraudulenta da mão-de-obra, designadamente combatendo as formas de trabalho infantil;
- Revisão do salário mínimo nacional, tendo em conta as necessidades dos trabalhadores e famílias mais carenciadas;



- Desenvolvimento de maior celeridade na Justiça do trabalho e criação de um Instituto de Arbitragem Voluntária, por forma a diminuir a sobrecarga dos tribunais.

O Governo promoverá uma política de emprego com particular incidência nos estratos com mais dificuldades no mundo do trabalho, nomeadamente jovens, desempregados de longa duração, mulheres, deficientes e trabalhadores abrangidos pelos processos de reconversão e reestruturação designadamente através:

- Do apoio às iniciativas locais de emprego e a projectos de investimento com uma componente de emprego relevante;
- Da criação de condições para a bonificação de contribuições a pagar para a Segurança Social pelas empresas e actividades situadas em regiões consideradas prioritárias ou economicamente desfavorecidas;
- Do estímulo e apoio ao auto-emprego, à mobilidade da mão-de-obra, à contratação de desempregados de longa duração, à integração de deficientes na vida activa e a regulamentação do emprego a tempo parcial;
- Da promoção de programas de apoio ao emprego no âmbito das reestruturações sectoriais ou regionais em sectores ou regiões em crise;
- Da articulação com a política de segurança social, designadamente desenvolvendo formas alternativas do seu financiamento de forma a não penalizar o recurso ao factor trabalho;
- Da modernização da rede de Centros de Emprego do Instituto de Emprego e Formação Profissional, tendo em conta a melhoria do processo de ajustamento entre a oferta e a procura de mão-de-obra.

#### Formação profissional

A política de formação profissional no quadro da gestão global dos recursos humanos virada para a criação e manutenção de empregos estáveis e bem remunerados e para a modernização das empresas e da sociedade portuguesa deve ser realizada preferencialmente no meio empresarial, competindo ao Estado, enquadrar técnica e financeiramente essas acções e fornecer a formação que não possa ser feita nas empresas.

Neste quadro, o Governo propõe-se, nomeadamente:

- Legislar sobre o sistema de Formação Profissional visando uma mais sólida articulação dos instrumentos operativos e financeiros, designadamente o Fundo Social Europeu e a Lei de Formação em Cooperação;
- Rever a Lei de Formação em Cooperação na linha da introdução de mais flexibilidade na gestão dos apoios à formação profissional;
- Rever a Lei da Aprendizagem e reforçar o sistema de aprendizagem em articulação com a formação técnica dada no sistema escolar;
- Reforçar e diversificar a capacidade de formação, quer em meios humanos, quer em infraestruturas, preparando novos monitores e formadores e apoiar a implementação de uma rede de instituições locais de formação profissional;

- Incentivar e procura pelos trabalhadores de acções de formação profissional que valorizem o seu trabalho, previnam os riscos sociais e aumentem a sua capacidade de mobilidade;
- Reforçar a ligação e articulação com o Ministério da Educação no desenvolvimento da educação continuada e no aproveitamento integrado das infraestruturas e recursos humanos dos sistemas de formação profissional, ensino profissionalizante e ensino superior politécnico;
- Salvaguardar os interesses portugueses em termos de política de emprego e formação profissional no quadro da comunidade Europeia, aproveitando, nomeadamente, a revisão dos fundos estruturais da comunidade para defender a alteração das regras do Fundo Social Europeu por forma a reforçar a política de criação de empregos em Portugal.

### 3 – Segurança social

No que respeita a Segurança Social, os grandes objectivos traduzir-se-ão na obtenção da maior justiça social, numa maior igualdade de oportunidades para os cidadãos, numa mais ajustada valorização dos recursos humanos e numa mais coerente organização social da empresa.

Ao Estado caberá um papel privilegiado na prossecução destes objectivos, competindo-lhe actuar por forma a reforçar os laços de solidariedade entre os Portugueses.

Mas a expressão solidariedade social não se esgota, contudo, na actuação estatal, impondo-se reconhecer que o sistema de Segurança Social admite outros vectores e outras formas organizadas de solidariedade, como sejam, designadamente, as instituições particulares de solidariedade social, as associações mutualistas e os esquemas complementares privados.

Neste contexto constitui uma preocupação constante do Governo a procura da melhoria das condições de vida e das prestações atribuídas a população beneficiária e, prioritariamente, aos seus estratos mais desfavorecidos. Para tal o Governo actualizará as prestações pecuniárias da Segurança Social e criará um serviço de emergência social em todos os Centros Regionais de Segurança Social e na Misericórdia de Lisboa.

O Governo encarará também as questões que se prendem com a revalorização da base de cálculo das pensões de velhice, sobrevivência e invalidez, a flexibilização da idade de reforma e incentivo ao acesso às situações de reforma antecipada e de pré-reforma e a redefinição das condições de acumulação de pensões com rendimentos do trabalho.

Proceder-se-á ainda à articulação da legislação da Caixa Geral de Aposentações e do Centro Nacional de Pensões, à regulamentação dos esquemas privados complementares de segurança social e incentivar-se-á a criação de fundos de pensões.

Por outro lado, o esquema de financiamento do sistema de segurança social, será objecto de análise, com vista a assegurar o seu funcionamento numa perspectiva de longo prazo.

A cobrança das dívidas à Segurança Social constituirá outra das áreas fundamentais para um adequado financiamento do sistema, impondo se, contudo, que a gestão eficiente das dívidas tenha que ser considerada na dupla perspectiva de assegurar os interesses do sistema e salvaguardar, tanto quanto possível, o nível de emprego.

Criar-se-á um sistema integrado de prevenção e combate à fraude e evasão contributiva através da alteração da legislação em vigor e da intensificação das acções de fiscalização sistemática.

O sistema de Segurança Social deverá ter como imperativo básico, em termos humanos, a resposta adequada e em tempo oportuno às solicitações e carências dos seus beneficiários.

Por outro lado, a articulação da actuação do Estado com entidades dos sectores privado, cooperativo e de solidariedade social constituirá outro vector fundamental na política a seguir, devendo ser incentivado o aprofundamento da rede de solidariedade social existente na sociedade.

Nesse sentido, incrementar-se-ão acções tendentes a apoiar as iniciativas das instituições particulares de solidariedade social, estimulando, ao mesmo tempo, a gestão de equipamento estatal por parte de tais entidades, quando tal se mostre adequado e estimulando o fortalecimento de um espírito de solidariedade activa na sociedade portuguesa.

Noutro plano, importa considerar que o funcionamento do sistema de segurança social terá de responder às exigências da realidade social, sendo imperioso garantir aos interessados respostas céleres, em termos simples e eficientes e de acordo com as necessidades das populações.

Será definida e executada uma política nacional para os idosos que vise a garantia de um nível de vida condigna, a prestação dos cuidados de saúde possíveis para prolongar a vida e diminuir o sofrimento físico, a manutenção nos limites realizáveis da autonomia e privacidade pessoais e familiares e o cumprimento pela família e pela sociedade dos deveres de gratidão e solidariedade para com os mais idosos.

O Governo conferirá, ainda, uma particular atenção à racionalização e desburocratização do sistema em vigor, promovendo a regulamentação da Lei de Bases da Segurança Social com a prevista adopção de um código de segurança social que permita dar a conhecer com transparência e rigor os direitos e deveres dos beneficiários e contribuintes.

Desenvolver-se-ão, ainda, medidas conducentes à protecção social dos trabalhadores migrantes portugueses através do alargamento ou revisão da rede de acordos bilaterais de segurança social com países onde trabalham portugueses e da promoção de um melhor aproveitamento das iniciativas de cooperação internacional para trabalhadores migrantes, designadamente através dos adequados instrumentos vigentes nas Comunidades Europeias.

#### 4 – Habitação

A melhoria progressiva do bem estar das famílias portuguesas impõe a prossecução de uma política de habitação em que se reduzam, quantitativa e qualitativamente, as carências habitacionais, dinamizando-se, ao mesmo tempo, o sector da construção civil, vital para a nossa economia.

O Estado estimulará a actuação das instituições e dos agentes económicos, neste domínio, tendo em atenção o princípio de que à iniciativa privada cabe o papel de promotor privilegiado da habitação e que a optimização dos recursos disponíveis e a sua aplicação em termos racionais e socialmente correctos passam por uma conjugação de esforços entre as iniciativas locais dos vários agentes económicos, públicos, privados e do sector cooperativo.

Neste quadro, o mercado desempenhará o seu papel insubstituível, cabendo fundamentalmente ao Estado:

- Criar as melhores condições institucionais e técnico-financeiras para o desenvolvimento e concretização das iniciativas dos vários agentes económicos;
- Prosseguir a acção eminentemente social de criar condições para que as famílias de menores recursos tenham acesso à propriedade habitacional;
- Assumir o custo social do realojamento das famílias mais carenciadas;
- Colocar ao serviço da população os recursos públicos afectos ao sector.

Pretende-se, assim, construir mais casas para habitação, garantir o acesso à habitação por parte das famílias de menores recursos e dos jovens, dinamizando ainda o mercado de arrendamento e promovendo a recuperação do parque habitacional degradado.

Para tanto, o Governo estimulará a construção de mais fogos quer através de uma política de crédito que desperte o interesse das famílias portuguesas, residentes ou emigradas, quer mediante a simplificação dos circuitos administrativos relativos à concessão do crédito, por forma a ultrapassar fortes barreiras que ainda hoje se colocam aos cidadãos.

Simultaneamente e com o mesmo objectivo, entende o Governo ser indispensável uma redução dos custos de construção, com base numa política de solos desenvolvida por normas de utilização mais adequadas, na normalização dos materiais e dos componentes de construção e das técnicas construtivas como ainda através de um enquadramento fiscal adequado que incentive a construção ou aquisição de fogos para habitação permanente.

Os recursos financeiros disponíveis serão afectos prioritariamente a uma política de habitação social, conduzida em colaboração com as autarquias locais, as cooperativas e empresas privadas no regime de contratos de desenvolvimento habitacional, mantendo-se o regime de bonificação das taxas de juro dos empréstimos.

Através da colaboração activa das administrações central e local, desenvolver-se-ão programas e planos de intervenção no âmbito da habitação social, especialmente orientados para o arrendamento social, como única via possível para a satisfação das carências habitacionais dos agregados familiares economicamente mais débeis que vivem em condições degradadas, contribuindo simultaneamente para o indispensável reordenamento territorial e urbanístico.

Complementarmente, proceder-se-á à alienação sistemática dos recursos imobiliários do Estado - terrenos e parque habitacional - com base em regimes flexíveis a preços realistas.

Tendo presente as suas particulares características, os jovens merecerão por parte do Governo, e no âmbito de uma política global de juventude, a definição de programas, condições e apoios supletivos que visem minorar não só as dificuldades próprias do início de vida no que se refere à habitação, como ainda a satisfação das suas necessidades à medida da evolução do agregado familiar.

A dinamização do mercado de arrendamento e a sua conseqüente afirmação como componente real da política de habitação determinam a prudente e progressiva liberalização do regime de arrendamento urbano, acompanhado do alargamento do âmbito de atribuição dos subsídios de renda com vista a atenuar as dificuldades das famílias de reduzidos recursos.

A necessidade de recuperação e conservação dos imóveis degradados, face à actual situação decorrente do bloqueamento a que o mercado de arrendamento esteve sujeito, e, em particular, no caso específico de Lisboa e Porto onde aquele bloqueamento se arrastou por um maior período, reclama a articulação de esforços entre o Governo e os respectivos municípios na busca das soluções que melhor respondam à necessidade de restituir a dignidade histórico-arquitectónica e o adequado enquadramento estético às respectivas cidades.

## 5 – Ambiente e recursos naturais

A concretização dos objectivos da política de ambiente e recursos naturais do Governo depende de dois pressupostos essenciais: a sensibilização e formação de cidadãos e instituições, por um lado e, por outro, a actualização constante do conhecimento da situação e da evolução provável do ambiente e dos recursos naturais e da sua relação com as outras actividades.

Será, por isso, preocupação fundamental do Governo, uma maior interacção, a nível central e a nível regional, da política de ambiente e recursos naturais com outras políticas sectoriais como meio de otimizar a utilização do nosso espaço territorial e assegurar a capacidade de concorrência das nossas actividades económicas através de uma gestão eficaz do ambiente e dos recursos naturais.

O Governo continuará a dedicar uma atenção especial à legislação sobre ambiente e recursos naturais, no sentido da sua sistematização e adaptação aos inúmeros regulamentos comunitários, sem esquecer a importante tarefa de regulamentar a Lei de Bases do Ambiente.

O Governo irá, por outro lado, promover a investigação científica, o intercâmbio e o desenvolvimento tecnológico no domínio do ambiente, em estreita colaboração com entidades públicas, privadas e estrangeiras, com vista a criar mecanismos de intervenção eficazes, aproveitando experiências desenvolvidas noutros países, com interesse para Portugal.

No que se refere ao litoral, o Governo prosseguirá a sua política intransigente de defesa de um importante património, quantas vezes sujeito a pressões turísticas e urbano-industriais inconvenientes, mas que é imperioso preservar.

O Governo entende também ser particularmente importante o reforço do conceito do domínio público marítimo, dando corpo, mediante a realização de planos específicos de ordenamento e desenvolvimento, ao que se acha estabelecido na Carta Europeia do Litoral.

Relativamente à má ocupação do solo – em especial o agrícola – o Governo continuará a lutar contra as disfunções tão frequentes como as urbanizações em locais inadequados, a poluição e a erosão.

Por outro lado, será promovida a defesa da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, articulando a política do ambiente com a do ordenamento do território.

A aplicação de todos estes princípios e objectivos só se torna possível com os meios financeiros e instrumentos adequados, os quais só poderão ter êxito se respeitarem o princípio do utilizador-pagador e o princípio do poluidor-pagador, como pressupostos éticos e económicos de relacionamento entre os cidadãos e as instituições, e como garantia da existência de uma procura que justifique a busca e a manutenção de tais instrumentos financeiros.

No que se refere aos recursos hídricos, o Governo irá criar e consolidar o novo sistema institucional de gestão dos recursos hídricos baseado em organismos regionais que, tutelados por um organismo central, façam a gestão da água numa perspectiva de utilização óptima e empresarial de um recurso renovável mas escasso, de elevado valor económico e social.

Serão transferidas para os utentes as responsabilidades relativas à exploração de infraestruturas hidráulicas e à utilização do domínio público hídrico, através da criação de associações de utilizadores.

Uma nova Lei da Água será elaborada, consagrando as traves mestras do novo sistema institucional, jurídico e financeiro da gestão dos recursos hídricos, promovendo-se a obtenção do mais vasto consenso possível em torno desses princípios fundamentais.

O Governo estenderá a todo o País a Rede Nacional de Vigilância da qualidade do ambiente, utilizando meios informáticos.

Serão assinados os contratos-programa com as indústrias mais poluidoras, definindo metas e calendários para a redução da carga poluente.

No que diz respeito à qualidade do ambiente e na sequência dos estudos já em curso, será objectivo do Governo a aprovação da legislação sobre o novo Sistema de Licenciamento e da legislação sobre os Estudos e Impacto Ambiental, sobre Organismos Reconhecidos para a Área do Ambiente, e sobre Risco de Acidentes Industriais Graves.

O Governo dará especial ênfase a definição de uma Estratégia Nacional de Conservação da natureza articulada com as orientações comunitárias e que tenha em conta a definição das espécies cinegéticas, direitos dos animais em geral, comércio de plantas e animais, protecção de arvoredos, preservação de biótipos e protecção das espécies raras. Impõe-se em simultâneo a criação de uma Lei-Quadro para as Áreas Protegidas.

Será estimulada a constituição de uma Rede de Informação e Educação Ambiental nas Áreas Protegidas com base preferencial em voluntários devidamente enquadrados que assegurarão a implementação de centros de acolhimento e de interpretação, postos de informação, apoios de campismo, trilhos e outras infraestruturas, tendo uma acção pedagógica e prestando um serviço cultural às populações e visitantes.

Ao mesmo tempo, intentar-se-á o desenvolvimento e prossecução de programas e projectos atinentes à informação e educação ambientais.

Tais programas e projectos passarão pela divulgação, de forma generalizada, dos elementos e técnicas inerentes à formação dos cidadãos no domínio do ambiente, pela introdução nos programas escolares da temática ambiental e dos recursos naturais, pela indispensável formação de formadores e pelo debate das questões ambientais, para que a participação e a sensibilização da opinião pública face a estas matérias seja uma crescente realidade, contribuindo para a valorização de um património colectivo que herdámos, que é pertença das gerações futuras e que nada nem ninguém tem o direito de destruir ou inviabilizar.

## 6 – Defesa do consumidor

Relativamente à política de defesa do consumidor, será preocupação fundamental do Governo a promoção dos interesses e direitos dos consumidores, numa óptica de autênticos agentes económicos e não de meros sujeitos passivos. Assim, será regulamentada a Lei de Defesa do Consumidor e fomentado e apoiado o movimento associativo dos consumidores com respeito pela sua independência e reconhecimento de que, na diversidade das suas formas organizativas, se encontra um dos principais factores da sua riqueza.

Em articulação com os interesses de produtores, comerciantes e consumidores, o Governo irá assegurar que os produtos e serviços fornecidos se pautem por normativos rigorosos no referente à protecção da saúde e à segurança.

Os consumidores terão ao seu alcance elementos informativos e conteúdos formativos, pelo que será introduzida a temática da defesa do consumidor no sistema educativo.

O Governo irá, por outro lado, reforçar o apoio técnico e financeiro às associações de defesa do consumidor e garantir as condições de exercício dos direitos que é lhes outorga.

Será elaborado um conjunto de medidas legislativas de enquadramento e apoio às Associações de Defesa do Consumidor, e será estabelecido um quadro normativo para assegurar a qualidade dos produtos que são consumidos.

O combate ao tabagismo será reforçado, com especial ênfase em relação às camadas mais jovens da população.

## IV Preparar o futuro. Apostar nos portugueses

### 1. Educação

Os últimos vinte anos constituíram para Portugal um período de intensa transformação e aceleração histórica. Os próximos vinte anos, horizonte necessário de enquadramento da reforma educativa, são marcados por uma certeza: a da mudança a um ritmo ainda mais vertiginoso.

Os portugueses têm de antecipar os rumos dessa mudança para que o desenho do futuro surja como acto iniludível de vontade colectiva.

A modernização do País é, na essência, um processo eminentemente cultural. Ela torna-se hoje ainda mais premente no período de transição para uma plena integração europeia, que preserva integralmente a realidade histórico-cultural portuguesa.

Por tudo isso, a renovação estrutural da economia e da sociedade não poderá ocorrer sem uma política de educação que valorize a nossa matriz cultural e permita vencer os desafios inadiáveis do presente e do futuro próximo.

O desenvolvimento e a afirmação das capacidades dos Portugueses decorrem, essencialmente, do sistema educativo que importa recuperar. Acima de qualquer outro factor, o futuro da Nação depende de uma geração de Portugueses mais competente e empreendedora, com maior sentido de autonomia, capaz de assumir riscos e aberta à inovação, e, assim, melhor preparada para o desempenho das complexas tarefas do mundo moderno.

Há que reconhecer que a situação educativa em Portugal revela uma nítida atrofia quando comparada com a dos países congéneres da Europa Ocidental. O exercício do direito à Educação em Portugal depara-se com estrangulamentos de há muito removidos na generalidade desses países. Problemas estruturais acumulados de há décadas agravados com a falta de estabilidade política da qual decorreu a impossibilidade de definição e execução de um projecto consequente de reforma educativa, consensualmente construído e negociado, conduziram a esse atraso estratégico, do qual decorrem sérios obstáculos ao desenvolvimento geral do País.

Não obstante os esforços empreendidos nos anos anteriores, o resultado desta situação é ainda patente numa população com um fraco índice de estudos, numa mão-de-obra profundamente desqualificada, numa taxa de analfabetismo sem paralelo na Europa, em sérios estrangulamentos no acesso à educação, na deficiente qualidade dos serviços educativos, a todos os níveis, e no grave índice de insucesso escolar, particularmente no âmbito do ensino básico.

Importa, assim, caminhar rapidamente para uma educação mais sólida, mais completa e mais produtiva, sem perder de vista que se trata de um processo a longo prazo, no qual não se pode perder nem um dia, atento o seu óbvio alcance cultural, social e económico.

Por isso, o Governo elege como elevada prioridade para os próximos quatro anos, a renovação do sistema educativo e o arranque para uma profunda reforma do sector, tendo por horizonte a transição do milénio, como resulta dos princípios que informam a Lei de Bases do Sistema Educativo e orientarão a sua subsequente regulamentação.



O processo de modernização global da educação nacional tem por referência três eixos estratégicos.

O primeiro é exigência da liberdade. O progresso da Nação depende da formação de homens verdadeiramente livres e responsáveis que prezem o primado dos direitos humanos na ordem cívica, social, cultural e económica. Um sistema educativo plural que estimule a diversidade e a diferença é condição "sine qua non" para a construção da sociedade democrática.

Só em ambiente de autêntica liberdade, que faculte a escolha do modelo educativo que melhor convenha às opções legítimas de cada indivíduo ou de cada família, com a garantia de uma efectiva igualdade de oportunidades de acesso às diversas vias ou instituições educativas existentes, pode desabrochar uma formação para o exercício da cidadania plena, sem servidões nem constrangimentos. A educação para a liberdade e para a democracia realiza-se, de modo privilegiado, na relação entre professor e aluno e na instituição escolar como comunidade.

O segundo eixo tem a ver com o reforço da identidade nacional. O sistema educativo é o garante da continuidade cultural do Português, na dupla vertente da preservação da herança essencial e patrimonial que lhes é peculiar e do sentido de renovação que assegura a própria sobrevivência de Portugal.

A integração na Europa postula o apreço por esse sentido de identidade nacional, que representa um contributo indispensável para o enriquecimento da civilização europeia e para o diálogo com outros povos e culturas. A reinserção de Portugal no mundo moderno pressupõe a redescoberta na escola dessa identidade, pelo conhecimento da realidade nacional, pelo estudo da sua cultura, pelo apreço pela sua história e por um sentido de formação global que integre os valores essenciais, sejam eles de natureza humanística, cívica, social, científica ou tecnológica, e o respeito pelos outros povos e culturas numa perspectiva universal.

O terceiro eixo respeita ao desenvolvimento do sentido da solidariedade. O mundo moderno vem sendo marcado pela procura incessante de formas convencionais mais solidárias e fraternas do que as do passado próximo. Hoje, o grau de interdependência na família humana é elevado. Amanhã, sê-lo-á ainda mais.

A educação, no sentido pleno, é incompatível com a passividade perante o alargamento das disparidades regionais, pessoais e sociais, com o alastramento da injustiça social ou com o distanciamento entre ricos e pobres, seja no espaço português seja na ordem internacional.

O reforço do conteúdo cívico, ético e valorativo da escola é indissociável do desenvolvimento de um espírito reforçado de solidariedade efectiva entre os portugueses, por um lado, e entre os portugueses e os membros de uma comunidade humana mais vasta, na qual se destaca, naturalmente, a Comunidade portuguesa espalhada pelo Mundo, bem como os povos que comunicam em Português: o Brasil e os novos Estados Africanos.

A língua e a cultura portuguesa continuam a desempenhar um papel chave no desenvolvimento das relações com esses povos e são elas próprias instrumento privilegiado de cooperação. Cooperação que, partindo de uma raiz educacional comum e aprofundando o intercâmbio, a ajuda recíproca e a busca de soluções mutuamente vantajosas, vise a maior rentabilização do potencial de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos acumulados ao longo de cinco séculos de caminhada conjunta. Nesta perspectiva, importa aproveitar plenamente as potencialidades do Instituto de Investigação Científica Tropical, do Instituto de

Cultura e Língua Portuguesa, bem como das Universidades, com especial relevo para o Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Com fundamento nestes três eixos estratégicos, o impulso de modernização da educação portuguesa, a desenvolver nos próximos quatro anos; assentará nos seguintes vectores fundamentais:

- A universalização acelerada do acesso à escolaridade básica de 9 anos, acompanhada do alargamento decidido dos níveis de escolarização secundária e superior, com o correlativo reforço das oportunidades de educação de adultos e formação recorrente, de expansão da educação pré-escolar e do desenvolvimento da educação especial, generalizando-a à população dela carenciada;
- A melhoria da qualidade da educação actuando prioritariamente sobre a reforma curricular, a todos os níveis, compreendendo a consolidação da formação básica ministrada na escola, o fortalecimento da formação cívica, a abertura aos novos conhecimentos científicos e tecnológicos, o enriquecimento cultural, o reforço da capacidade de integração dos conhecimentos e de compreensão dos fenómenos contemporâneos e a preparação para uma inserção efectiva na vida activa; a reorganização do sistema de formação inicial e contínua dos professores; a melhoria e o aperfeiçoamento dos recursos educativos que apoiem um ensino moderno, actualizado e centrado sobre o aluno, nomeadamente, as bibliotecas, as novas tecnologias de informação e as instalações e equipamentos desportivos;
- A actuação prioritária no combate ao insucesso escolar, com especial relevo para os ciclos iniciais da escolaridade básica, particularmente nos meios sócio-culturais desfavorecidos, zonas rurais, escolas unidocentes e periferias urbanas, onde os fenómenos de repetência e de abandono atingem os níveis mais alarmantes;
- A valorização social e profissional dos educadores, com a conseqüente melhoria qualitativa do exercício da função docente;
- O incremento do ensino artístico, através do reforço da componente de formação artística nos diversos níveis educativos e do desenvolvimento de escolas especialmente vocacionadas para esta modalidade de ensino;
- A multiplicação acelerada da oferta de formação profissional e profissionalizante quer no âmbito da reformulação do ensino secundário e da expansão do ensino superior politécnico, quer pelo apoio à implantação de uma rede de escolas profissionais, de iniciativa eminentemente local, com aproveitamento articulado dos recursos disponíveis nos vários departamentos do Estado; estas iniciativas poderão constituir objecto de contratos-programa a celebrar entre o Estado e as entidades interessadas, cujo enquadramento legal será precedido da audição dos parceiros sociais;
- O desenvolvimento de programas de informação e de orientação vocacional e profissional, baseados em dados actualizados e regularmente difundidos sobre a evolução do mercado de emprego, a nível nacional, regional e local, e os requisitos profissionais e académicos das diversas profissões;
- A expansão do acesso ao ensino superior, compreendendo, entre outras, a instituição da Universidade Aberta e do Instituto das Ciências do Mar, acompanhada da reformulação do sistema de acesso com responsabilização

predominante das instituições de ensino superior, bem como da revisão dos respectivos esquemas de financiamento público e privado, acompanhada de medidas de justiça social que privilegiem os alunos mais carenciados e conduzam a uma maior democratização do acesso;

- A aposta na autonomia universitária e no desenvolvimento dos meios humanos e materiais que permitam a gradual emergência de centros de excelência, nos planos do ensino, da investigação científica e da prestação de serviços à comunidade;
- O fomento das actividades de investigação científica e de desenvolvimento experimental em articulação com a política científica nacional e os programas comunitários, compreendendo medidas de dinamização da formação de recursos humanos altamente qualificados, assim como a criação de institutos de investigação interdisciplinar, designadamente em áreas de convergência de interesses entre os sectores universitário e empresarial;
- O desenvolvimento das condições propícias à efectiva implantação da liberdade de aprender e de ensinar, a todos os níveis educativos, com garantia de igualdade de oportunidades de acesso a modelos educacionais alternativos, permitindo uma maior participação da sociedade civil no desenvolvimento da acção educativa; aprovação do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;
- A defesa e valorização da língua e da cultura portuguesas, no território nacional e junto das Comunidades Portuguesas no mundo, o seu desenvolvimento nos Estados de língua oficial portuguesa e nos espaços geo-culturais a que Portugal se encontra historicamente ligado, o incremento das acções de cooperação, nos domínios da educação e da ciência com aqueles Estados, assim como a promoção do ensino português no estrangeiro;
- A reforma da administração educacional, com ênfase claro no reforço da autonomia da escola, como local privilegiado onde se efectiva o processo educativo, nomeadamente no desenvolvimento de projectos pedagógicos próprios e na promoção de uma ampla descentralização e desconcentração de funções e de poderes, por forma a aproximar a administração dos protagonistas efectivos da acção educativa e torná-la mais permeável aos problemas humanos, aumentando, por essa via, os índices de eficiência e de eficácia dos meios colocados à disposição do sector educativo; assim, será enriquecido o papel da escola, como núcleo activo de promoção e alianças estratégicas entre os vários intervenientes da comunidade educativa, em ordem à rápida superação do modelo funcionalizado e tecno-burocrático da educação em Portugal e à mais intensa participação da comunidade na gestão da escola, com especial relevo para os pais, os empregadores, as autarquias e instituições locais; valorização a formação profissional do pessoal técnico, administrativo e auxiliar, a todos os escalões da Administração;
- O desenvolvimento de mecanismos de informação e comunicação permanente com os clientes do sistema, por forma a fomentar a transparência e as responsabilidades acrescidas da escola perante a comunidade;
- A elaboração e execução de um programa de médio prazo de instalações e de equipamentos educacionais, a todos os níveis, e a adopção de medidas

urgentes de conservação e de beneficiação da rede de estabelecimentos de ensino, em íntima cooperação com as autarquias locais no quadro de um mais efectivo exercício das competências próprias de cada nível da Administração;

- O fortalecimento dos meios de acção social escolar, com vista no atendimento prioritário das crianças mais desfavorecidas do ensino básico, e, ainda, a melhoria das condições de segurança nos estabelecimentos de ensino e de prevenção da toxicodependência;
- O fomento de actividades de ocupação dos tempos livres, tendo em vista o reforço de componentes formativas, designadamente da prática desportiva, do voluntariado social e da abertura da escola ao meio envolvente.

A reforma educativa configura-se, assim, como um grande desafio nacional e a opção indeclinável dos próximos anos. Ela não pode ser obra de uma pessoa, de um grupo ou sequer de um Governo. É, antes, tarefa de uma geração. Para que tenha lugar e para que seja, conseqüentemente, prosseguida terá de assentar em objectivos e estratégias estabelecidos na base de consensos alargados sobre as questões essenciais a resolver e os objectivos prioritários a prosseguir.

Todos os segmentos organizados da Sociedade Portuguesa terão, pois, de ser chamados à participação no processo da reforma. Neste sentido e em complemento dos estudos e recomendações da Comissão de Reforma Educativa, serão adoptadas medidas tendentes à mobilização dos agentes educativos dos alunos, dos pais, das comunidades e da sociedade civil em geral, na concretização do objectivo nacional do constante aperfeiçoamento qualitativo da educação em Portugal.

A negociação de uma plataforma amadurecida de entendimento entre as principais forças democráticas, em diálogo com a Assembleia da República, deverá ser a garantia da prevalência, a longo prazo, das políticas que traduzem o consenso sobre o interesse nacional e condição de eficácia social da reforma que se postula. A entrada em funcionamento do Conselho Nacional da Educação, após revisão do quadro legal aplicável, proporcionará, também, a existência de um "forum" institucional onde esse diálogo poderá ter lugar em condições sistemáticas e independentes.

O governo tem consciência de que a expansão acelerada do acesso à educação e dos ganhos de qualidade que se impõem não poderão ser resolvidos sem a atribuição de recursos acrescidos ao sistema. Por isso, sem prejuízo dos acréscimos de eficiência e do saneamento financeiro do sector, que irão ser, sistematicamente, prosseguidos no decorrer da Legislatura, o Governo compromete-se a aumentar a despesa pública real em educação, por forma a cumprir o compromisso que assume de investimento prioritário nesta área. Visa-se, tendencialmente, atingir até ao final da Legislatura, uma percentagem do Produto Interno Bruto afectada ao sector que coloque o País, pela primeira vez nos últimos 50 anos, próximo do nível mínimo do investimento no factor humano já conhecido na generalidade dos outros países europeus e do mundo desenvolvido, reduzindo substancialmente a crónica insuficiência de investimentos e de recursos financeiros, que impende, desde há muito, sobre a educação nacional.

## 2 – Cultura

O Governo reafirma os princípios, anteriormente enunciados, da acessibilidade dos bens culturais a todos os portugueses, da salvaguarda do património e da valorização da língua portuguesa.

Reafirma ainda a convicção de que compete no Estado promover a dimensão cultural na estratégia do desenvolvimento e proporcionar as condições e as estruturas que assegurem aos criadores os necessários meios de expressão.

Na sua intervenção na área da cultura o Governo atenderá especialmente à colaboração com as autarquias, reconhecendo o crescente papel que vêm desenvolvendo na iniciativa cultural e na efectiva descentralização.

Considerando a escola e os meios de comunicação social como instrumentos privilegiados para o acesso e difusão culturais, promover-se-á a integração cultural e artística nos currícula escolares e prosseguir-se-á a colaboração com a TV na produção de programas e na difusão de manifestações culturais.

No domínio do livro privilegiar-se-á a continuidade dos programas de instalação de uma rede nacional de bibliotecas municipais, de informatização da Biblioteca Nacional e da criação de uma rede nacional de dados bibliográficos.

Continuará a apoiar-se a actividade editorial e será prestada particular atenção aos aspectos da distribuição livreira.

No domínio artístico continuará a incentivar-se a criação cultural designadamente através de bolsas nas áreas das artes visuais, da literatura e da música.

Promover-se-á a instalação definitiva do Museu Nacional de Arte Moderna e de um laboratório de música electro-acústica.

Com o objectivo de incentivar a real descentralização e diversificação da iniciativa cultural, continuará a apoiar-se o desenvolvimento de uma rede de espaços culturais e promover-se-á a prática do Mecenato Cultural.

Relativamente ao Património, entende-se que a sua salvaguarda e valorização é um direito e um dever dos cidadãos.

Não podendo o Estado assegurar todos os meios necessários para o efeito, o Governo dará especial atenção à colaboração organizada de cidadãos e instituições nessa tarefa, mobilizando-os através de acções de sensibilização e recorrendo a incentivos.

Procurar-se-á, por outro lado, articular os esforços da Administração Central e das Autarquias, recorrendo a instrumentos de ordenamento e enquadramento das iniciativas entre os quais se salientam o apoio técnico a projectos de salvaguarda e valorização de zonas de interesse patrimonial.

A colaboração com as Autarquias pressupõe a acção coordenada da Administração Central através, designadamente, das áreas responsáveis pelo planeamento regional e urbano, ambiente e turismo.

A intervenção do Governo nesta área será enquadrada, do ponto de vista legal, através da regulamentação da Lei do Património.

Complementarmente à reorganização do Instituto Português do Património Cultural, promover-se-á a publicação de uma lei de bases dos arquivos e criar-se-á uma entidade para a coordenação da política nesta área e para a valorização e gestão de uma rede nacional de arquivos.

Esta rede, a par das redes reconhecidas de dados bibliográficos e de leitura pública, constituirá uma componente do sistema nacional de informação.

Privilegiar-se-á o intercâmbio cultural como forma de sublinhar a presença portuguesa no mundo e de enriquecer os valores culturais portugueses no permanente confronto com os outros povos. Será reforçado o relacionamento com os países da Comunidade Económica Europeia, o Brasil e os países africanos de língua oficial portuguesa, sem prejuízo de intercâmbios pontuais que se revelem culturalmente significativos com outros países.

A dinamização dos centros culturais existentes nos países africanos de língua oficial portuguesa constituirá um importante instrumento desse intercâmbio.

### 3 – Ciência e tecnologia

São objectivos essenciais do Governo no domínio da Ciência e Tecnologia:

- O aproveitamento e valorização do conjunto dos recursos nacionais de todos os tipos;
- A promoção da inovação;
- A contribuição nacional para a expansão do saber.

Assim, propõe-se o Governo, nomeadamente:

- Promover a expansão da despesa nacional em investigação e desenvolvimento, particularmente das despesas de origem privada, de modo a conseguir-se que Portugal se aproxime dos países mais desenvolvidos. Recorrer-se-á à metodologia resultante da institucionalização do "Orçamento de Ciência e Tecnologia" para explicitar cabalmente as despesas neste sector;
- Tomar medidas directas e indirectas de estímulo a investigação executada nas empresas, ou por estas financiadas;
- Apoiar a investigação fundamental, confiando-a sobretudo às Universidades;
- Fomentar e investigação aplicada a partir das necessidades dos utilizadores e sem prejuízo da qualidade;
- Aumentar significativamente os efectivos da comunidade científica, recorrendo à formação para e pela investigação, tanto nos estabelecimentos de ensino superior como noutras instituições científicas, no País ou estrangeiro;
- Aprovar o estatuto-quadro da carreira da investigação científica;
- Promover a formação de gestores da Ciência e Tecnologia, visando melhorar a aplicação dos recursos neste sector;
- Estimular o desenvolvimento da oferta científico-tecnológica, através do lançamento de novas fases do Programa Mobilizador da Ciência e Tecnologia;

- Estimular a procura científica e tecnológica nacional, promovendo a formação de gestores de empresas, de empresários e de funcionários do Estado, bem como incentivando a criação de novos empregos de alta qualificação dentro das empresas e organismos, e estimulando o lançamento de empresas de tecnologia intensiva;
- Procurar interessar no processo da inovação as instituições financeiras, as empresas de capital de risco, bem como os grandes utilizadores nacionais susceptíveis de garantir um primeiro mercado capaz de servir de ponto de apoio à conquista de mercados internacional e, nomeadamente, do mercado comunitário;
- Encorajar a institucionalização da cooperação de instituições privadas sem fins lucrativos, na formação das quais se baseará, em grande parte, a expansão e a regionalização da investigação tecnológica;
- Estimular e procurar satisfazer a procura científico-tecnológica regional;
- Contribuir para fazer executar uma política de normalização que inclua a elaboração de regulamentos e normas de qualidade;
- Contribuir para a coordenação do processo de transferência de tecnologia e para o apoio ao registo de patentes no estrangeiro;
- Coordenar a política nacional de recolha, tratamento e difusão da informação científica e técnica, criando, em colaboração com outras entidades, nomeadamente com as associações empresariais e as comissões de coordenação regional, uma estrutura distribuidora de bases de dados, bem como de outros serviços e produtos de informação;
- Lançar o Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG), como infraestrutura essencial das actividades de investigação, desenvolvimento e elaboração de estudos;
- Encorajar a participação portuguesa no quadro dos programas comunitários, da iniciativa EUREKA e de organizações científicas europeias a que Portugal já aderiu, ou procurará aderir;
- Apoiar fortemente a cooperação científica e tecnológica bilateral com os países da CEE, com os restantes países da OCDE e com o Brasil;
- Lançar um programa integrado de estímulo a cooperação científica e técnica com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, em colaboração com as estruturas competentes;
- Apoiar-se em instituições científicas nacionais já existentes para lançar estruturas de cooperação internacional próprias para fomentar os estudos ligados com os Oceanos e para apoiar a irradiação da Ciência e Tecnologia nacionais nas áreas tradicionais de influência portuguesa no mundo, bem como corresponder à vocação universalista do País como ponte entre continentes e culturas;
- Promover a expansão da actividade nacional de consultoria e projecto.

#### 4 – Comunicação social

A comunicação social assume, nos dias de hoje, um relevo inquestionável na vida dos cidadãos, constituindo não só um índice do grau de liberdade de que os mesmos gozam, mas ainda um elemento de libertação pessoal e de afirmação da personalidade individual e colectiva em cada País. Por isso mesmo, representa com exactidão o modelo cultural que esse País constrói e nunca deixa de espelhar de maneira bem inequívoca o rumo que cada povo, em todos os campos, anseia prosseguir.

Cabendo à comunicação social um papel importante na prestação de informação sobre a evolução que se vai processando, deve ela mesma exercer uma função promotora do desenvolvimento socialmente exigido. Não pode pois, e para tal efeito, deixar-se ultrapassar na melhoria das estruturas que servem de apoio à informação, nem pode alhear-se da preparação profissional que permita não vir a ser invadida pelos vícios de uma comunicação social acrítica e aculturada.

Aliás, a comunicação social não poderá exercer cabalmente as suas funções formativa e informativa se não estiver preparada para a defesa da identidade nacional perante a invasão de grandes meios de informação estrangeiros e se não visar, como objectivo a atingir, a defesa e a valorização da língua portuguesa.

A situação existente em Portugal está ainda distante do ideal, impondo-se a concretização de um conjunto de reformas e de decisões de fundo, capazes de inverter um estado de coisas que, em alguns aspectos, não encontra paralelo nas sociedades modernas e democráticas.

Assim, no seguimento de uma tarefa já encetada, o Governo prosseguirá uma política de alteração profunda das estruturas vigentes, tomando como orientador o princípio da liberalização e aplicando sem reservas os princípios da modernização e da formação profissional.

Serão estes, pois, os três vectores essenciais da acção do Governo.

Assim, a intervenção do Estado limitar-se-á à garantia de um serviço público mínimo na Rádio e na Televisão ao mesmo tempo que participará empenhadamente na agência noticiosa nacional existente.

A reestruturação e o redimensionamento do sector, nomeadamente da imprensa estatizada, implica a revisão da lei reguladora das alienações das participações do Estado no actual sector público da comunicação social, com a ponderação de todos os interesses sociais e patrimoniais em jogo.

O Governo estimulará a modernização do sector, preparando os órgãos de comunicação social, sejam da imprensa escrita ou do audiovisual, tenham eles dimensões regional ou nacional, para os desafios das novas tecnologias, da inovação e do desenvolvimento, terminando, ao mesmo tempo e de vez, com o tratamento discriminatório, há anos existente, entre o sector público e o privado.

O Governo prestará particular atenção à formação profissional, elemento essencial para uma informação de qualidade. Neste contexto, prosseguirá uma política de apoio a todas as acções autênticas de formação profissional que sejam empreendidas, participando, ao mesmo tempo, na dinamização da actividade do Centro Protocolar de Formação Profissional de Jornalistas (CENJOR), recentemente criado, o qual constitui, neste domínio, uma iniciativa bem sucedida de cooperação entre o Governo, Sindicato e Associações empresariais.



A formação profissional, aliada à melhoria do estatuto remuneratório dos trabalhadores do sector em muito contribuirão, seguramente, para um jornalismo mais criativo, independente e de maior qualidade.

Particular atenção e prioridade dedicará o Governo ao futuro dos meios audiovisuais em Portugal.

Assim, o Governo empenhar-se-á na rápida aprovação de uma lei de televisão, com a conseqüente abertura da actividade televisiva à iniciativa não estatal, objectivo hoje generalizadamente aceite e que decorre da necessidade de consagrar na lei o direito à diferença e ao pluralismo informativo, sem perder de vista a premência da adaptação deste meio de informação aos novos desafios tecnológicos.

Nesta matéria deve ter-se presente o papel fundamental da Igreja Católica na Sociedade Portuguesa.

No domínio da rádio, considera o Governo imprescindível e urgente dotar o País de uma lei quadro da actividade de radiodifusão.

Ao mesmo tempo, defende-se como prioritária a revisão da lei regulamentadora da atribuição de licenciamentos de rádio, ao nível nacional, regional e local, com salvaguarda dos direitos legitimamente adquiridos e no reconhecimento das competências que ao Governo incumbem na atribuição dos licenciamentos e na disciplina do espectro radioelétrico português.

Noutro plano, o Governo continuará a dispensar particular atenção à valorização do importante papel cultural e social que incumbe à imprensa regional. O reconhecimento da sua relevância e a dignificação de todos quantos nela trabalham serão consagrados na aprovação do estatuto da Imprensa Regional.

Por outro lado, ter-se-á sempre presente o necessário reforço da ligação entre os vários espaços de afirmação da imagem e da presença de Portugal no mundo, assegurando-se, nesse sentido, os serviços e os meios de interesse público fundamentais para tal tarefa e que ao Estado cabe especialmente salvaguardar.

Prosseguindo sem reservas uma política de salvaguarda da independência dos órgãos de informação e dos seus profissionais, tudo fará o Governo para que uma comunicação social isenta e objectiva contribua realmente para a formação de um espírito crítico na comunidade nacional, para uma opinião pública crescentemente esclarecida e interveniente, servindo o povo português e não quaisquer outros interesses.

## 5 – Juventude

Os jovens portugueses constituem um enorme capital de esperança e, hoje, são já os principais protagonistas nos processos de modernização e de mudança de mentalidades.

Por isso, o Governo considera como uma das suas prioridades, a construção de uma política global de juventude, que garanta a coerência das políticas sectoriais e o pragmatismo na sua execução, que proporcione igualdade de oportunidades e estimule a criatividade, que premeie o trabalho e o mérito, que promova a adequada passagem da escola à vida activa, que melhore e reforce os mecanismos de participação dos jovens na tomada de decisão e que fomente a sua vontade e capacidade empreendedora.

O Governo mobilizará os agentes económicos para, potenciando o investimento, aumentar as oportunidades de novos empregos para jovens.

Nesta perspectiva, a trilogia educação-formação profissional-emprego constitui a vertente de actuação mais importante, pelo que será reforçada a coordenação interdepartamental destas três áreas.

Serão incentivados os mecanismos que promovam a participação dos jovens na discussão e formulação de propostas sobre o ensino, nomeadamente, as referentes a adequação do sistema educativo às exigências actuais e futuras da sociedade portuguesa.

Numa perspectiva de aproveitamento racional dos recursos e de adequação da oferta à procura será estabelecido um quadro de referência para a formação profissional de jovens, será desenvolvido o sistema de aprendizagem e do ensino profissional em coordenação com os respectivos Ministérios tendo em vista as necessidades de cada região e serão criados mecanismos de integração de jovens quadros nas empresas.

Prosseguir-se-á a política de incentivos ao primeiro emprego, será estimulada e apoiada a mobilidade geográfica de jovens, serão reforçados os mecanismos de apoio à contratação de jovens, e serão apoiadas formas de emprego e ocupação de jovens em actividades de interesse colectivo com vista a favorecer a sua integração na comunidade.

Considera o Governo, que os apoios financeiros aos jovens devem ser executados numa perspectiva de estímulo e motivação para a criação de emprego.

Nesse sentido, a lei que cria o subsídio de desemprego para jovens à procura do primeiro emprego será reexaminada, tendo em linha de conta o seu enquadramento nas grandes linhas de desenvolvimento económico, da geração de emprego e do respeito pelos princípios de justiça social.

Com efeito, a lei aprovada, pela Assembleia da República na anterior legislatura é socialmente injusta para os jovens e os reformados, é social e culturalmente negativa porque incita ao abandono escolar e gera nos jovens uma mentalidade de dependência assistencial, é economicamente bloqueadora, porquanto pode por em risco o sistema de Segurança Social nos próximos anos e gera a aplicação de fundos que não criam postos de trabalho para jovens.

Numa perspectiva de desenvolvimento local e da criação do auto-emprego, pelos próprios jovens, nas suas regiões, dar-se-á especial atenção às iniciativas locais de emprego.

Serão prosseguidos, melhorados e reforçados os programas que permitam aos jovens o exercício de actividades que favoreçam o seu contacto com o meio, promovam a sua criatividade e a sua capacidade de inovação. Estão neste caso os Tempos Livres, o desporto, o intercâmbio juvenil e as actividades artísticas.

O Governo está empenhado na dinamização de uma nova classe empresarial e na mobilização dos jovens para a Ciência e Tecnologia. Assim, serão reforçados os mecanismos de apoio aos jovens empresários e aos jovens agricultores, serão criadas formas de apoio e de flexibilização administrativa à constituição de cooperativas de jovens, serão desenvolvidos os "ninhos" de empresas para desenvolvimento do sector quaternário, será prestada especial atenção ao jovem inventor e ao desenvolvimento de protótipos e serão, ainda, lançados programas de formação e sensibilização da juventude para a Ciência e Tecnologia.

No domínio da habitação será aperfeiçoado o sistema de crédito jovem para a aquisição de casa própria, serão estabelecidos incentivos à auto-construção e à recuperação de edifícios antigos, serão adoptadas medidas específicas de apoio a casais jovens, estabelecer-se-ão mecanismos de estímulo à constituição de cooperativas de jovens, ao mesmo tempo que serão lançados programas específicos para jovens em colaboração com as autarquias.

No domínio do associativismo juvenil, será prosseguida uma política de formação de animadores, redobrar-se-á o apoio às associações juvenis, incluindo as associações de estudantes, será reforçado o apoio ao Conselho Nacional de Juventude e o seu papel como parceiro social para as questões de juventude. Será ainda alargado o sistema de co-gestão na execução dos programas para jovens e promover-se-á um estatuto jurídico específico dos menores de 18 anos, no domínio do associativismo juvenil.

A reinserção social de jovens constitui outra prioridade. Assim, será executado o plano de Combate à Droga (Projecto V.I.D.A.), cobrindo as vertentes de informação, tratamento, reabilitação e inserção e combate ao tráfico, serão promovidas acções de informação junto dos jovens sobre a S.I.D.A., desenvolver-se-ão projectos para ocupação de jovens delinquentes como alternativa às penas de prisão, de acordo com o Código Penal.

Serão ainda estabelecidas medidas específicas de apoio ao jovem deficiente.

A participação dos jovens na tomada de decisão será reforçada, nomeadamente através do Conselho Consultivo da Juventude, do diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude e com a criação de novos mecanismos de gestão para os Centros de Juventude.

Criar-se-á um sistema nacional de informação para jovens, de acesso regionalizado e dotado de serviços de apoio para aconselhamento e orientação.

Pôr-se-á em prática o Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, e será definitivamente encontrada uma solução para os objectores do "regime transitório" que se encontram numa situação não definida.

Promover-se-á um maior acesso dos jovens à cultura sensibilizando-os e mobilizando-os para as actividades culturais, para a defesa do património cultural e da língua e serão criados mecanismos para estímulo e apoio ao aparecimento de novos valores jovens.

Os jovens emigrantes merecerão do Governo uma especial atenção e serão reforçadas as acções de intercâmbio juvenil com os países da CEE e os países de língua oficial portuguesa.

Dentro da política de turismo juvenil já encetada prosseguir-se-á o alargamento da rede de alojamentos e será elaborado um programa de médio e longo prazo para este subsector.

Serão aperfeiçoadas as condições de utilização do cartão jovem, alargada a sua aplicação ao espaço europeu e acentuada a sua função de passaporte para a cultura.

## 6 – Família

A família constitui um elemento fundamental da sociedade portuguesa e um espaço natural de realização pessoal e humana do indivíduo e de solidariedade entre gerações.

Tendo presente a importância da instituição familiar para a sociedade portuguesa, o Governo desenvolverá uma política de família assente nas seguintes linhas de força:

- Criação de condições que garantam a globalidade e a integração das várias políticas sectoriais com incidência familiar.
- Protecção da maternidade e da paternidade como valores humanos e sociais eminentes.
- Reforço da função da família enquanto transmissora de valores e veículo do estreitamento das relações de solidariedade entre as gerações.

Para a sua execução o Governo procurará mobilizar e desenvolver o fortalecimento do associativismo familiar através de um apoio técnico mais eficiente às respectivas associações.

## 7 – Condição feminina

O desenvolvimento, o progresso e modernização da sociedade portuguesa precisam e exigem uma maior intervenção da mulher.

Assim, o Governo criará condições e apoiará todas as acções que permitam prosseguir esses objectivos e, na aplicação das medidas que darão forma às políticas globais, introduzirá a dimensão de igualdade de oportunidades, procurando acabar com as discriminações que ainda existem nos mais variados níveis.

Serão estabelecidos mecanismos de carácter social e económico e desenvolvidas acções de informação, sensibilização e formação que permitirão aumentar a participação da mulher na sociedade.

Procurando dar resposta aos problemas de emprego, que hoje afectam particularmente as mulheres, serão desenvolvidos mecanismos para combater as práticas discriminatórias no emprego, serão desencadeadas acções específicas de formação profissional, criados mecanismos de apoio ao primeiro emprego e realizadas acções que promovam uma maior participação da mulher no mercado do trabalho.

Constitui ainda um dos objectivos do Governo criar condições para que haja uma efectiva aplicação dos direitos das mulheres na protecção à maternidade, na prestação do trabalho, na criação de infraestruturas sociais, no apoio às mães solteiras e à mulher estudante com responsabilidades familiares.

## 8 – Comunidades portuguesas

Os cerca de três milhões de portugueses espalhados pelo Mundo criaram importantes comunidades do ponto de vista cultural e económico nos respectivos países de acolhimento e são um elemento estruturante da Nação Portuguesa. A abertura a outros povos e culturas e uma fácil integração a novos ambientes, sem

prejuízo da ligação à Pátria, são porventura uma das mais peculiares características da nossa maneira de estar no mundo. É em grande parte através dos portugueses residentes no estrangeiro que se afirma hoje a nossa vocação universalista e humanista.

O Governo considera como elo mais forte que liga todos os portugueses, onde quer que residam, a Língua e a Cultura Portuguesas. Por isso propõe-se reforçá-lo através, nomeadamente, das seguintes medidas:

- Criação de Institutos de Cultura Portuguesa e de outros centros culturais para apoio às nossas comunidades e para a difusão da cultura portuguesa nos países em que estas se integram;
- Motivação dos portugueses residentes no estrangeiro para o desempenho do papel que lhes cabe não só de agentes económicos, mas também de importantes agentes culturais, quer em relação às comunidades portuguesas em que se integram, quer em relação às sociedades de acolhimento;
- Apoio à realização de projectos de índole cultural de iniciativa das associações de portugueses, que se revelem de especial interesse para a difusão da língua e da cultura portuguesas;
- Reestruturação e apoio especial ao ensino do português junto das comunidades e maior integração do ensino do português nos sistemas educativos dos países de acolhimento.

Hoje as comunidades portuguesas no estrangeiro são constituídas não apenas pelos portugueses que saíram de Portugal, mas também pelos seus descendentes, pelas chamadas segunda e terceira gerações.

Tendo em conta as especificidades, em termos de língua, cultura e mentalidade desse significativo extracto das nossas comunidades, o Governo fará um exaustivo levantamento das questões a ele pertinentes e adoptará as medidas mais adequadas ao estreitamento dos laços que deverão continuar a ligar esses portugueses à Pátria, nos domínios axiológico, cultural e económico.

No que toca a defesa e exercício dos direitos dos portugueses residentes no estrangeiro, o Governo define os seguintes objectivos:

- Combater quaisquer formas e expedientes de exploração e aproveitamento das debilidades resultantes do afastamento da Pátria;
- Assegurar, em quaisquer circunstâncias, o pleno exercício de todos os direitos de que são titulares, em plena igualdade com os residentes em Portugal, nomeadamente nos domínios da propriedade, do emprego e do acesso a habitação;
- Criar condições favoráveis à reinserção sócio-cultural dos que decidam regressar, quer em relação aos indivíduos, quer em relação aos respectivos agregados familiares.

Para a prossecução dos objectivos enunciados, o Governo considera fundamentais:

- O desenvolvimento de uma política de informação, junto dos familiares dos portugueses não residentes e das comunidades, através dos meios de comunicação públicos e privados e da maximização dos recursos próprios em meios audiovisuais;

- A reorganização e conseqüente melhoria dos serviços consulares bem como dos serviços dependentes do Instituto de Apoio a Emigração e Comunidades Portuguesas.

### 9 – 500 anos dos descobrimentos portugueses

Até ao final do século comemorar-se-á o quinto centenário dos Descobrimientos portugueses. Para o efeito o X Governo nomeou uma comissão especialmente encarregada de estruturar um programa que, uma vez aprovado, será cometido às entidades executivas adequadas.

As comemorações não constarão somente de cerimónias formais. A intenção principal é mostrar ao Mundo e, especialmente, aos Portugueses o que foi uma grande operação científica, organizada de modo eficaz, mobilizando os conhecimentos ao tempo mais avançados e contribuindo simultaneamente para o desbravar do Mundo e da Ciência. As conseqüências económicas, sociais, políticas, culturais e científicas dos Descobrimientos Portugueses assumem uma importância tão grande para o conjunto da humanidade que os descendentes dos seus autores não podem deixar de os estudar, aprofundando os seus conhecimentos, e de sublinhar o papel decisivo que eles tiveram para o progresso.

Todas as vertentes dos Descobrimientos são importantes, mas são aquelas que hoje nos podem servir de inspiração para um novo estímulo do nosso processo de desenvolvimento e para a mobilização dos portugueses, em especial dos jovens, que devem ser as mais enaltecidas: em particular, o papel fulcral do espírito científico em toda a operação, a facilidade de estabelecimento de relações com todos os povos e a extraordinária aptidão para a mediação entre culturas diversas que os Portuguesas exibem.

Independentemente dos programas de horizonte temporal mais dilatado do que os quatro anos a que respeitam este Programa do Governo e das actividades de investigação histórica ou de carácter erudito que permitam aprofundar o nosso conhecimento do que foram os Descobrimientos Portugueses, importa materializar realizações que permaneçam no tempo e que sejam instrumentais no esforço de compreensão generalizada, por todos os Portugueses, da importância dos Descobrimientos.

Para tal, propõe-se o Governo levar por diante uma série de empreendimentos que, marcando este ciclo histórico, enriqueçam o nosso património material e revigorem o nosso património intangível. Salienta-se o conjunto museológico de Belém, em Lisboa, onde se reunirão colecções do Estado e de instituições particulares, nos campos da arqueologia e da etnologia, onde se melhorarão as condições de alojamento de outras colecções nacionais e onde se criarão condições para fazer da área um grande pólo de atracção cultural e turística.

Sendo certo que as comemorações, ao longo dos próximos anos, podem e devem trazer a Portugal muitos forasteiros, far-se-á um esforço especial de reabilitação urbana e monumental nas zonas que estão ligadas aos descobrimentos ou às figuras notáveis que neles participaram ou a eles estão associadas.

Atendendo ao interesse universal da documentação relativa à época dos descobrimentos existente nos arquivos portugueses e ao significado de que ela se reveste também para a História dos países com cujos povos Portugal se relacionou, dar-se-á particular atenção às condições de investigação dessa documentação, em particular através da reestruturação e equipamento do Arquivo Nacional da Torre

do Tombo, que deverá constituir importante centro de investigação portuguesa e internacional.

Correspondendo à preocupação de difundir entre os portugueses e no estrangeiro os conhecimentos relativos a este período histórico, concretizar-se-á um Programa de Edições Comemorativas dos Descobrimentos, aberto à participação de entidades e instituições que a ele se queiram associar e que integrará obras esgotadas, bem como as resultantes da investigação em curso.

Nas emissões de selos postais, o tema dos Descobrimentos e das suas figuras mais notáveis deverá ocupar um lugar central ao longo dos próximos anos.

Numa perspectiva de sensibilização e mobilização dos jovens para a valorização do património histórico e cultural que são os Descobrimentos Portugueses, serão desenvolvidas nas escolas diversas acções curriculares e extra-curriculares sobre a História de Portugal, com especial incidência no Ensino Básico.

## 10 – Desporto

Entende o Governo ser indispensável continuar a promover o diálogo, a manter a concertação, e a motivar a cooperação entre as várias entidades que, directa ou indirectamente, estão ligadas ao desporto. Só assim será possível entender o desporto, não apenas como instrumento de recreação, de competição ou de espectáculo, mas também como factor educativo e cultural.

A aposta para os próximos quatro anos, embora não se divorciando da responsabilidade já assumida perante os Jogos Olímpicos de 1988, em Seúl, orienta-se já para o horizonte de 1992 e bem assim para uma generalização da prática desportiva a todos.

O Governo terá em vista consolidar uma estratégia de desenvolvimento desportivo que contemple um cada vez maior desintervencionismo estatal e o pleno respeito pela autonomia das estruturas associativas, sem prejuízo do fornecimento dos estímulos indispensáveis estritamente em função do mérito das iniciativas.

No quadro da responsabilização solidária do Governo, autarquias, escolas e movimento associativo, será desenvolvida uma rede integrada de equipamentos desportivos, através de recomendações para implantação ou beneficiação de instalações desportivas e de medidas que unifiquem critérios e permitam uma melhor coordenação e gestão dos recursos.

Considerando o desporto como uma forte fonte motivadora da Juventude, é imperativo do Estado criar os meios adequados ao perfeito e total desenvolvimento das faculdades físicas, psíquicas e morais dos jovens.

Para que o Estado contemple estes princípios, o Governo propõe-se, nomeadamente:

- Consolidar os princípios de enquadramento, do sistema desportivo português visando o desenvolvimento equilibrado do desporto-recreação, do desporto não formal, e do desporto de alta competição, não esquecendo a situação do profissional perante o espectáculo desportivo.
- Reorganizar, em articulação com a Comissão de Reforma do Sistema Educativo, a implantação do tempo de actividade física e desportiva e do modelo de aprendizagem do associativismo nas escolas.

- Apoiar e estimular a criação e funcionamento de centros de formação de praticantes desportivos na estrutura da escola, dos clubes, das associações e das federações.
- Incentivar a carreira de profissionais do desporto, através da via prática e da via académica, como forma de dignificar o praticante desportivo, ao longo da sua vida e no momento da sua retirada, e bem assim pela redefinição e concretização da situação do praticante profissional, em matéria de direitos e deveres, e reexame dos esquemas de seguro e de segurança social.
- Criar estruturas que permitam à população a prática do desporto de recreação, do desporto informal e do desporto não formal.
- Incentivar e motivar a prática desportiva entre os deficientes, através de acordos, programas e recomendações, promovendo a sua organização a nível nacional.
- Dar resposta à real necessidade de quadros superiores e médios no âmbito do desporto, com prioridade de acesso aos praticantes com currículo desportivo, e aos atletas de alta competição em fim de carreira.
- Reforçar os modelos qualitativos de apoio à alta competição, com a integração das estruturas associativas interessadas.
- Dinamizar protocolos de colaboração e intercâmbio com diversos países no sentido de apoiar a política de desenvolvimento desportivo prosseguida pelas estruturas associativas, e incrementar formas especiais de cooperação com os países de língua oficial portuguesa.
- Reestruturar a medicina desportiva no sentido de permitir o acesso fácil e rápido aos respectivos serviços, o desenvolvimento da investigação e o apoio à alta competição, e ampliar as medidas de combate ao "doping" e à violência associada ao desporto, de acordo com as recomendações do Conselho da Europa.
- Prosseguir a elaboração do Atlas Desportivo Nacional.
- Aperfeiçoar as estruturas e o sistema do Seguro Desportivo de forma a contemplar todos os praticantes.